

**Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar às perdas registadas pelo
Novo Banco e imputadas ao Fundo de Resolução**

[Inquérito Parlamentar n.º 5/XIV/1.ª (BE)]

[Inquérito Parlamentar n.º 6/XIV/1.ª (IL)]

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XIV/2.ª (PS)]

Reunião n.º 60

(Presencial e por videoconferência)

18 de março de 2021

(15:08 h – 18:45 h)

Ordem do dia: Audição do Dr. Ricardo Mourinho Félix, ex-Secretário de Estado Adjunto e das Finanças

Presidente da Comissão: Fernando Negrão (PSD) / Duarte Alves (PCP) /
Alberto Fonseca (PSD)

Deputados oradores: Cecília Meireles (CDS-PP)
Nélson Silva (PAN)
João Cotrim de Figueiredo (IL)
Miguel Matos (PS)
Hugo Carneiro (PSD)
Mariana Mortágua (BE)
Duarte Alves (PCP)

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Boa tarde, Sr.^{as} e Srs. Deputados.

Eram 15 horas e 8 minutos.

Estamos, esta tarde, na penúltima audição desta Comissão de Inquérito, pelo menos naquilo que são as contas feitas até agora. Tenho a certeza que, neste momento, todos seremos ainda mais capazes de acertar nas perguntas que efetivamente são necessárias fazer, uma vez que já conseguimos distinguir melhor aquilo que sabemos e aquilo que ainda não sabemos.

Queria cumprimentar o Sr. Dr. Ricardo Mourinho Félix, ex-Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, alguém que, desde o primeiro momento, se mostrou disponível para vir a esta Comissão e fornecer os dados que entendêssemos. Quero agradecer-lhe também por isso e cumprimento-o. Sei que pretende fazer uma intervenção inicial, de cerca de 15 minutos, mas já vi, pela *facie*, que será mais.

Srs. Deputados, vamos ouvir o Sr. Dr. Ricardo Mourinho Félix. Faça favor, tem a palavra.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix** (ex-Secretário de Estado Adjunto e das Finanças): — Sr. Presidente, Srs. e Sr.^{as} Deputados: Gostaria de agradecer a oportunidade de trazer esta a Comissão informação relevante e prestar os esclarecimentos que V. Ex.^{as} entendam por necessários.

Durante os cinco anos em que desempenhei as funções de Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, vir a esta Casa, mais que uma obrigação, foi sempre um prazer e desta vez não é diferente.

Fui eleito Deputado em 2015 e assumi funções a 23 de outubro. No dia 26 de novembro, tomei posse como Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças e foi durante a cerimónia de tomada de posse que o Sr. Governador do Banco de Portugal, Dr. Carlos Costa, me transmitiu a necessidade de reunirmos urgentemente. Havia decisões a tomar e o Banco de Portugal buscava o apoio do Governo que estava nesse mesmo momento a tomar posse. Esta era a medida da urgência do sistema financeiro no final de 2015. A urgência media-se em horas.

No dia 27 de novembro, de manhã, reuni com o Dr. José Ramalho, Vice-Governador e Presidente do Fundo de Resolução, e com o Dr. António Varela, à altura administrador responsável pela supervisão prudencial. E foi uma reunião longa.

Nessa reunião, tomei conhecimento da situação de colapso em que se encontrava uma parte significativa do sistema financeiro português. O Banif estava insolvente, tinha de ser resolvido em não mais que duas semanas e o Novo Banco tinha uma necessidade de capital imediata de, pelo menos, 2000 milhões de euros, para cumprir os requisitos exigidos pelo BCE (Banco Central Europeu).

Para os meses mais tarde, ficaram a necessidade de capital e estratégia da CGD (Caixa Geral de Depósitos) e a frágil situação acionista do BPI (Banco Português de Investimento) e do Millennium BCP. 80% dos ativos do sistema bancário estavam em instituições que ou estavam à beira da insolvência, ou da resolução, não tinham estratégia ou tinham uma estrutura acionista frágil. E extraordinária era a situação em que o Novo Banco se encontrava então, extraordinariamente difícil, diria mesmo. E isso, sim, foi uma verdadeira surpresa. E também extraordinário era que o Governo anterior, o mesmo Governo que agora está tão surpreendido com a necessidade de capital do Novo Banco, e que a própria Autoridade de

Resolução e Supervisão tivessem deixado o Novo Banco chegar àquele estado de degradação da sua solvabilidade.

Em novembro de 2015, o Novo Banco tinha necessidades de capital de pelo menos de 4500 milhões de euros — mais de 2000 milhões de euros no imediato e o remanescente num prazo curto. A questão que devemos colocar é como é que foi possível que o «banco bom», o banco de transição criado na resolução do BES, em 3 de agosto de 2014, criado 24 dias após a «saída limpa», em que o Fundo de Resolução tinha injetado 4900 milhões de euros, passado pouco mais de um ano tivesse a necessidade de outro tanto, de mais 4500 milhões de euros de capital.

Para percebê-lo é preciso voltar ao verão de 2014. A resolução do BES implicou uma segregação de ativos e passivos e a criação de um banco de transição, Novo Banco. Foram, então, injetados 4900 milhões de euros, com recurso a um empréstimo do tesouro e dos bancos, com um prazo de dois anos. Foi anunciado então pelo Governo que não haveria custos para os contribuintes, que o Novo Banco era bom, saudável e que seria vendido com uma relativa rapidez. O Governo dizia que a venda permitiria recuperar o capital injetado, permitiria ao Fundo de Resolução pagar os empréstimos e, imagine-se, o Banco poderia até ser vendido com algum lucro, por um pouco mais de 4900 milhões de euros.

Em agosto de 2014, escreveu-se o capítulo de uma história que poderia, de facto, começar com o «Era uma vez...», mas que seguramente nunca acabaria com «E viveram felizes para sempre e ainda ganharam algum com isso». Tudo isto era, de facto, uma fábula, era uma mistificação.

O BES foi resolvido, daí resultou um banco péssimo, o BES em liquidação, e um banco que era mau, o Novo Banco à data da resolução.

Sr.^{as} e Srs. e Deputados, o banco era novo, mas não era bom. Os ativos estavam sobreavaliados e o valor contabilístico dos ativos não refletia, por

isso, o seu valor efetivo. Nem numa perspetiva de *going concern*, nem numa perspetiva de *none concern*, não havia nenhuma perspetiva de valorimetria que permitisse seguramente que se registassem ativos por um valor que era, pelo menos, 4500 milhões de euros acima do seu verdadeiro valor.

Sejamos claros: a separação do BES transmitiu para o Novo Banco perdas não reconhecidas mas que já existiam. O valor dos ativos não se deteriorou daquela forma no ano seguinte à resolução, as perdas foram criadas, obviamente, pelos atos de gestão ruinosos dos Administradores do Novo Banco. Os créditos, de centenas de milhões de euros, concedidos a empresários que passaram aqui por este lugar onde eu agora estou sentado, já tinham sido concedidos, e incumpridos, e reestruturados também nas condições que V. Ex.^{as} conhecem. As perdas já existiam. Não é possível acreditar que tenha sido por lapso ou por apego ou uma interpretação estrita das normas internacionais de contabilidade que se fez, por 4900 milhões de euros, uma resolução que devia ter implicado uma injeção, sensivelmente, do dobro do capital. 4900 milhões de euros em vez de 10 000 milhões de euros não foi um lapso nem foi um erro, foi a vontade de adiar a resolução de um problema, de simular uma «saída limpa», que deixava para trás um sistema financeiro numa situação frágil, com um Banco que, primeiro, estava insolvente e que, depois de resolvido, continuava, na prática, insolvente.

Ainda que se pudesse alegar que, em alguns casos, as perdas não se tinham efetivamente materializado, é para isso que existe um capital contabilístico, apurado de acordo com as normas de contabilidade, e um capital prudencial, que resulta da aplicação das normas de análise prudencial. Mas claro que é sempre possível escolher atuar pelos mínimos, é sempre possível fazer uma interpretação restritiva daquilo que são os nossos poderes e é sempre possível tomar o risco de não agir.

Podemos sempre tentar esconder os problemas, quer pela sua dimensão, quer por outras razões, que ponham em causa objetivos, mas isso não é sério. Decidir tem riscos e quem gere a coisa pública toma esses riscos. Decidir apenas pelos mínimos para garantir que, se algo correr mal, sempre se possa dizer que se cumpriu a lei, isso não é governar. E quem exerce o cargo assim, não merece governar.

E foi também nesta Comissão que aquilo que era um «segredo de Polichinelo» foi finalmente revelado pelo então Governador do Banco de Portugal. Não foi o Banco de Portugal que determinou o montante da injeção de capital no momento da resolução, foi o Governo, através da Sr.^a Ministra das Finanças. E se quem determinou o montante foi mesmo a Sr.^a Ministra das Finanças, uma coisa fica clara: o Banco de Portugal, nesse momento, não atuou de forma independente, fez o que a Sr.^a Ministra das Finanças lhe mandou fazer, subjugou-se, e isso é uma falha grave, muito, muito grave. E assim aconteceu.

Foi assim que do BES se fez um «banco mau» e um «banco péssimo» e assim se explica também porque falhou o processo de venda de 2015, porque se estava a vender um banco com um balanço inacreditável. Quem se apresentava para o comprar tinha imensas dúvidas. Era um balanço que em que ninguém acreditava.

Como pode ter sido surpresa que nenhum investidor estivesse disposto a pagar pelo menos 4900 milhões de euros por um Banco que estava descapitalizado e na prática insolvente? Não foi uma surpresa. Vender assim um banco não é sério. É viver como se a credibilidade das instituições não tivesse valor, como se a reputação do Estado português fosse um mero detalhe

Sr.^{as} e Srs. Deputados, uma venda em 2015 deixaria claro o embuste que tinha sido a resolução de 2014. Deixaria claro que a venda do Banco

com pagamento integral dos empréstimos pelo Fundo de Resolução e um potencial lucro simplesmente não existia. O Governo tinha mentido, tinha enganado os portugueses.

No dia 4 de outubro 2015, realizaram-se em Portugal eleições legislativas. Assim se entende porque, em novembro de 2015, o Banco, que era novo, não era bom, precisava de mais 4500 milhões de euros de capital. E é então que, na noite de 29 de dezembro de 2015, a Autoridade de Resolução decide retransmitir seis séries de obrigações sénior do Novo Banco para o Banco Espírito Santo, em liquidação.

A retransmissão implicou que os investidores deixassem de receber essa dívida, passando a ser credores comuns da massa falida do Banco Espírito Santo. A dívida tinha o valor de 2000 milhões de euros. Foram 2000 milhões de euros de dívida que desapareceram de um dia para o outro do balanço do Novo Banco, gerando 2000 milhões de euros de capital no Novo Banco.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, a lei é clara sobre a possibilidade de a Autoridade de Resolução retransmitir ativos do banco de transição para o banco em liquidação até ao fecho do perímetro. Não está aqui em causa a legalidade do ato, está em causa o impacto do ato. Esta decisão teve um impacto reputacional sobre a República Portuguesa de proporções sísmicas.

Manifestei por diversas vezes a total discordância do Ministério das Finanças com esta decisão. Sugeri que se adotassem soluções negociadas mais equilibradas, mas, sobretudo, menos lesivas da reputação da República. A perceção pelos investidores internacionais foi a de que foram expropriados, por serem investidores institucionais e pelo facto de não serem portugueses. Criou-se, entre os investidores, a perceção de que os títulos emitidos sob lei portuguesa tinham deixado de ter a mesma segurança jurídica que os títulos emitidos sob outros regimes jurídicos. Criou-se a

perceção que, em caso de necessidade, Portugal incumpriria perante os investidores institucionais internacionais em títulos em que a litigância correria termos nos tribunais portugueses.

No dia 10 de janeiro de 2016, desloquei-me a Londres com a Presidente do IGCP (Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública) para o primeiro *roadshow* que fazia enquanto responsável pelo financiamento da República. A ideia era apresentar o programa do Governo, a estratégia de consolidação orçamental e o programa de financiamento da República para o ano 2016. Nenhuma das reuniões que tive me permitiu transmitir qualquer mensagem. A apresentação que eu iniciava era interrompida de forma mais ou menos abrupta e os investidores transmitiam a sua indignação. Ou a decisão era revertida, ou eram indemnizados, ou não só não compravam dívida da República ou de qualquer entidade portuguesa como iriam dar indicação aos seus clientes para venderem a que tinham e aconselhariam os seus clientes a fazerem o mesmo.

A confiança evaporou-se. Os investidores sentiam-se discriminados, expropriados, enganados. Os termos utilizados não ficaram por aqui, foram transmitidos em diversos tons, em diversos timbres, e o mesmo aconteceu em reuniões com outros Estados-Membros da União Europeia e com as instituições internacionais, incluindo com a Comissão Europeia.

A decisão foi percecionada como uma imposição do Governo ao Banco de Portugal, uma alteração radical do rumo da política económica portuguesa: «Exproprie-se». Foi precisamente o contrário, foi uma decisão tomada pelo Banco de Portugal contra a opinião do Governo, uma decisão legítima, uma decisão legal e uma decisão tomada de forma independente.

Os juros da dívida portuguesa galgaram, passando os 4% passado pouco tempo. Os custos de financiamento dos bancos subiram, as condições de mercado deterioraram-se, diversos investidores institucionais

abandonaram as emissões de dívida da República e dos bancos portugueses e o financiamento da economia foi comprometido, numa altura em que Portugal mais precisava dele.

A decisão do Banco de Portugal pode ter sido a mais segura do ponto de vista jurídico, aquela que melhor protegeu quem a tomou, mas teve consequências para Portugal.

Este é ainda hoje um tema discutido pelos investidores institucionais, como V. Ex.^{as} poderão confirmar no vídeo e no *site* que fiz chegar ao Sr. Presidente, em que há um vídeo de um debate sobre o Fundo de Recuperação e Resiliência e em que esses investidores voltam a suscitar a questão do ressarcimento desta dívida, desta vez pondo esse ressarcimento como condição para participarem no financiamento do Fundo de Recuperação e Resiliência.

E chegamos, então, ao ano de 2016. A Autoridade de Resolução tinha o novo processo de venda do banco iniciado. O BCE tinha determinado, no final de 2015, qual era a necessidade de capital do banco no curto prazo, de cerca de 4500 milhões de euros. De acordo com os compromissos assumidos pelo Estado em 2014, no momento da resolução, a venda da totalidade do capital do Banco tinha de ser concluída até agosto de 2016 ou, caso tal não acontecesse, o Banco seria liquidado.

A liquidação do Banco teria consequências catastróficas. O Governo tinha obtido, em 2015 ainda, da Comissão, a possibilidade ou autorização para estender o período para a venda do Banco até 2017. Portanto, a venda do Banco competia, nesse momento, com a exorbitante opção da liquidação. E esse foi o menu assumido pela República, em 2014.

O novo processo de venda falhado implicaria a liquidação do banco ou, na melhor das hipóteses, uma nova resolução. Qualquer destas soluções implicaria a perda da posição acionista do Fundo de Resolução, implicava

um *bail-in* de dívida sénior e depósitos e tinha implicações sobre os depósitos garantidos — eram só 14 000 milhões de euros! — e implicaria, seguramente, que o Tesouro financiasse o Fundo de Garantia de Depósitos, implicações que seriam nefastas para o erário público e para a estabilidade orçamental.

Do processo de venda competitivo, lançado pela Autoridade de Resolução, resultaram três propostas. A análise elaborada pela Autoridade de Resolução concluiu que apenas uma das propostas tinha condições para se transformar numa proposta verdadeiramente vinculativa, a proposta apresentada pela Lone Star. A proposta tinha como condição uma garantia do Fundo de Resolução sobre um perímetro de ativos com um valor contabilístico de sensivelmente 8000 milhões de euros — 7800 milhões de euros, se não me falha a memória —, ativos que o comprador dizia não conseguir avaliar nem valorizar e exigia, por isso, uma contragarantia do Tesouro. E é por isso que o Ministério das Finanças é consultado e envolvido e, nessa consulta, deu conta da sua indisponibilidade para conceder uma tal contragarantia.

Uma contragarantia dessa dimensão implicava um aumento enorme das responsabilidades contingentes da República, tinha implicações imediatas sobre a perspetiva de sustentabilidade da dívida pública, tinha efeitos sobre o *rating* da República e, naturalmente, sobre as condições de financiamento do Estado, mas também dos agentes económicos portugueses, nomeadamente dos bancos e das empresas portuguesas.

O Governo transmitiu nessa altura à Autoridade de Resolução a disponibilidade para considerar um mecanismo que limitasse a exposição do Fundo de Resolução e que atuasse apenas se tal fosse estritamente necessário para assegurar o funcionamento regular do Banco, isto é, para repor os rácios de solvabilidade dos rácios de capital do banco.

A Autoridade de Resolução, responsável pela venda, negociou com sucesso com a Lone Star o melhoramento da proposta inicial, para que cumprisse aqueles objetivos, e foi assim que nasceu o mecanismo de capital contingente. O mecanismo determina injeções de capital por parte do Fundo de Resolução quando se verificarem, cumulativamente, dois requisitos: perdas nos ativos incluídos no perímetro do mecanismo de capital contingente e quando os rácios desçam abaixo de um nível que estava contratualmente definido. E está. E sempre com máximo imperativo de 3890 milhões de euros.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, não só não se trata de uma garantia como o valor máximo foi fixado muito abaixo dos quase 8000 milhões de euros inicialmente pedidos pela Lone Star. Para viabilizar o cumprimento tempestivo do contrato pelo Fundo de Resolução, o Tesouro estabeleceu um acordo-quadro em que empresta até 850 milhões de euros por ano ao Fundo de Resolução, caso este não disponha de recursos financeiros nem os consiga obter de forma autónoma.

A Lone Star injetou 1000 milhões de euros de capital para ficar com 75% do capital do Novo Banco, ficando os 25% remanescentes com o Fundo de Resolução. A venda do Banco nestas condições implicou um envolvimento da Comissão Europeia, através da Direção-Geral da Concorrência, e do BCE, através do mecanismo único de supervisão. E foi uma das funções que desempenhei, na minha qualidade de Secretário de Estado: liderei a negociações com a Comissão Europeia.

Foi neste contexto que foi possível assegurar que o Fundo de Resolução manteria uma participação de 25% no capital, ao invés da alienação de 100% do capital, que o Fundo de Resolução pudesse assim beneficiar dos ganhos associados a uma eventual venda futura, e foi neste contexto que a Comissão Europeia também considerou que tal só seria

compatível com os compromissos de 2014 se e só se essa posição não conferisse ao Fundo participação nos órgãos de governação do banco. A Comissão entendia que o Fundo de Resolução apenas podia dispor de direitos económicos no Novo Banco.

Em 2017, qualquer decisão estava subordinada à decisão de 2014. A venda do banco consistia na conclusão do processo de 2014 e, caso tal não fosse respeitado, implicaria uma nova decisão, a entrada de fundos públicos e, nessas condições, desencadearia a BRRD (*Bank Recovery and Resolution Directive*) e, portanto, uma nova resolução. Foi neste contexto que se desenvolveram os mecanismos de acompanhamento da venda e da reestruturação do Banco, designadamente do mecanismo de capital de contingente.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, a negociação com a Comissão foi extraordinariamente difícil — escuso de o dizer. A Comissão não acreditava na viabilidade do Novo Banco, o BCE considerava insuficiente o capital que o próprio BCE tinha considerado suficiente no momento em que foi feita a resolução e, para ambos, a liquidação era claramente a hipótese preferida. A venda era mesmo a última possibilidade de manter vivo o Novo Banco.

A Comissão Europeia exigia que a venda assegurasse o capital suficiente para que o Novo Banco pudesse assumir todas as perdas no período de reestruturação. Ao contrário de outras negociações em que estive envolvido com a DG-COMP, nesta, a Comissão Europeia estava alinhada com o BCE, exigindo capital e argumentando no sentido de aumentar o limite da injeção pelo Fundo de Resolução.

Lone Star, Comissão Europeia, BCE: todos queriam mais capital público. Foi neste contexto, já no decurso da negociação, que tomei conhecimento de que o BCE tinha exigido à Autoridade de Resolução Nacional um plano de liquidação ordenada no Novo Banco para o caso de a

venda falhar. Ora, este pedido — como perceberão facilmente — deixou a Autoridade de Resolução e o Governo também numa posição negocial perante a Lone Star, no caso da Autoridade de Resolução, e perante a DG-COMP, no caso do Governo, de extrema fragilidade.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, caso a Lone Star tivesse conhecimento deste pedido, todo o processo de venda seria destruído. A Lone Star, obviamente, esperaria pela resolução do Banco e comprá-lo-ia após a resolução. E, então, aí comprariam um banco verdadeiramente bom e o Fundo de Resolução injetaria, de uma assentada, todo o capital em falta, ficando sem nenhuma participação.

Foi neste contexto que o mecanismo *backstop* foi criado. O mecanismo *backstop* não foi uma exigência da Comissão Europeia, foi parte de um processo negocial em que foi definitivamente afastado o espectro da liquidação. Caso o plano de reestruturação falhasse — e esse risco não podia, obviamente, ser afastado naquela altura —, caso a Lone Star não estivesse disponível para recapitalizar o banco, o Estado não admitiria a liquidação do Novo Banco. E, para isso, reservou a possibilidade de, num cenário extremo, recapitalizar o Banco e tomar posse definitiva do Banco.

Ao contrário do que foi negociado em 2014, o Governo de que fiz parte ficou com a possibilidade de se tornar acionista único do Novo Banco e evitar a liquidação. A liquidação teria custos económicos e sociais que iam muito para além dos custos financeiros da liquidação e não aceitámos tomar esses riscos.

Podia o Banco ser transferido para a esfera do Estado em 2017? Bem, desde logo, tal implicava uma violação dos compromissos assumidos em 2014, mas o Estado é soberano, pode sempre incumprir os compromissos que assume, desde que sujeito às consequências que daí advenham. E uma tal transferência, no nosso entender, não preservava o interesse público, nem

a sustentabilidade orçamental, por três razões, cada uma delas que, na minha perspetiva, seria por si só suficiente para que tal não fosse feito.

Primeiro, o Estado ficava dono de mais de metade do sistema bancário português. Esta opção não estava nos programas eleitorais apresentados pelos maiores partidos em 2015, e ainda que recentemente o maior partido da oposição tenha querido reescrever a história, de facto, isso não acontecia.

Segundo, o Estado internalizaria todos os custos e todos os riscos. Caberia ao Estado injetar o capital necessário, sujeito à aprovação da Comissão Europeia, a mesma com quem, provavelmente, estaria em litigância nessa altura por incumprimento dos compromissos assumidos em 2014. Ora, sobre os compromissos que seriam necessários quando o Estado tinha acabado de recapitalizar a Caixa Geral de Depósitos, deixo à imaginação dos Srs. Deputados o que aconteceria. Mas basta pensar em quantos balcões da Caixa estão a menos de 500 metros de um balcão do Novo Banco para imaginar o tipo de remédios e o tipo de compromissos que seriam exigidos. A nacionalização não protegia o erário público, não contribuía para preservar a sustentabilidade das contas públicas.

Em terceiro lugar, a nacionalização teria custos reputacionais junto de financiadores, agências de *rating*, instituições internacionais, e, por isso, não preservava o interesse público. Aliás, seria mesmo contrária à preservação desse interesse.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, desde a venda do Novo Banco à Lone Star, em 2017, os ativos incluídos no mecanismo de capital contingente viram o seu valor líquido reduzir-se de perto de 7,8 mil milhões de euros para cerca de 2000 milhões de euros. Uma redução de 5800 mil milhões de euros entre vendas e reforço de imparidades para que os ativos fossem finalmente registados por um valor contabilístico adequado. As menos-valias e perdas de valor dos ativos ao abrigo do mecanismo de capital contingente totalizam

hoje perto de 4400 milhões de euros, e o mecanismo de capital contingente foi acionado todos os anos, desde o início.

As injeções do Fundo de Resolução totalizam, neste momento, perto de 3400 milhões de euros, um valor, ainda assim, significativamente abaixo de 3890 milhões de euros — o limite máximo.

Os números são claros. O valor para o Fundo de Resolução no mecanismo de capital contingente, face a uma garantira, é hoje de cerca de 1000 milhões de euros. São menos quatro anos de contribuição dos bancos para o Fundo de Resolução. Estes são ganhos para o sistema bancário português.

As perdas nos ativos incluídos no perímetro capital contingente superam já em 500 milhões de euros o limite máximo. Assistia alguma razão à Comissão Europeia e ao BCE na negociação quando alegavam que as perdas seriam muito provavelmente maiores do que aquelas que estavam a ser consideradas, mas a diferença entre o mecanismo de capital contingente e a garantia é mesmo essa: quem absorveu essa diferença de 1000 milhões de euros foi, por um lado, o rendimento gerado na atividade recorrente do Banco e, por outro, o capital que a Lone Star injetou no ato da compra.

A discussão sobre se o mecanismo de capital contingente é uma garantia – que tanto animou esta Comissão – ficou resolvida. Não é uma garantia. E o mecanismo de capital contingente não pagou um único cêntimo de prejuízos de ativos fora do perímetro — um único cêntimo! Apenas cobriu prejuízos de ativos do perímetro do mecanismo de capital contingente quando estes punham em causa o cumprimento dos rácios de capital contratuais. E é importante que isto fique bem claro.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, o mecanismo de capital contingente funcionou, a estrutura de governação do mecanismo permitiu assegurar a utilização mais eficiente num contexto em que o Fundo de Resolução não tinha assento nos

órgãos de governação do Banco. O Novo Banco é hoje o Banco mais auditado, fiscalizado e escrutinado que alguma vez existiu. Nunca um Banco foi escrutinado por 10 entidades em simultâneo, internas e externas, supervisores e auditores, entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras. Todas as pedras foram viradas.

O Fundo de Resolução terá analisado, até ao momento, mais de 200 operações, terá rejeitado cerca de 15% das operações e imposto condições sobre muitas outras. O Fundo de Resolução exigiu que o Novo Banco utilizasse o regime transitório da IFRS 9 (*International Financial Reporting Standard*); impôs condições à venda da GNB Vida; deduziu aos pagamentos os valores dos bónus atribuídos à administração, e bem; opôs-se à venda dos créditos, como foi o caso da Ongoing, e à venda de ativos já em período de pandemia, porque, obviamente, no atual contexto, essa venda não maximizaria o valor dos ativos.

Permitam-me concluir. A venda do Novo Banco preservou, finalmente, a estabilidade financeira, preservou o interesse público, protegeu a sustentabilidade das contas públicas. Mais que proteger o erário público, a venda do Novo Banco melhorou a situação do erário público. Portugal ganhou um Banco, um Banco que era mau mas que é hoje um Banco cada vez melhor, que regressou aos lucros, que presta serviços à economia e que mantém um papel fundamental no financiamento das pequenas e médias empresas, que é o Banco de milhões de portugueses, um Banco que tem as portas abertas. E é fundamental reconhecer e respeitar o esforço dos seus gestores e dos seus trabalhadores, que deram contributo inestimável para uma reestruturação particularmente difícil. É fundamental respeitar os clientes e a confiança que depositaram no Banco.

O Novo Banco é hoje um Banco fundamental e que pode olhar para o futuro pós-pandemia e contribuir para a recuperação da economia portuguesa

em conjunto com os demais bancos do sistema. A venda do Banco criou as condições de sustentabilidade da dívida, que permitiu o aumento continuado do *rating* e a descida da despesa em juros em cerca de 2000 milhões de euros por ano.

Dos cinco anos em que fui Secretário de Estado e deste processo em particular, retirei várias lições. Foi um período pleno de trabalho e resultados que mudaram a face de Portugal. A venda do Novo Banco foi porventura um dos processos mais difíceis que conduzi. Os resultados são os que os Srs. Deputados conhecem: defendemos o interesse público com transparência, prestando contas aos portugueses através desta Casa e dos seus legítimos representantes. Fizemo-lo por Portugal, fizemo-lo pelos portugueses.

Muito obrigado e fico agora, naturalmente e com gosto, à vossa disposição para os esclarecimentos que entendam necessários.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Entramos agora na primeira ronda e começo por dar a palavra à Sr.^a Deputada Cecília Meireles. Faça favor.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Sr. Presidente, queria, em primeiro lugar, cumprimentar o Dr. Mourinho Félix, que já não vinha aqui ao Parlamento há algum tempo e vemos que estava com algumas saudades, que começou, num exercício, que é legítimo, da sua opinião, por uma declaração inicial em que, e eu estou a citar, acusou não o anterior Governo — porque o anterior Governo é aquele de que o Sr. Doutor fez parte — mas o Governo que estava em funções em 2014, de não ser sério, de ter mentido e de ter enganado os portugueses. Acho até que o principal objetivo da emissão de opinião seria essa. E porquê? Porque nos disse que os ativos que faziam parte

do balanço estavam sobreavaliados e havia perdas não reconhecidas mas que já existiam.

Creio que o Sr. Doutor não terá notado que, ao acusar este Governo de não ser sério, de ter mentido e de ter enganado os portugueses, ao mesmo tempo, autoacusou-se de fazer exatamente a mesmíssima coisa, porque quando o senhor e o Governo de que o senhor fez parte venderam, com este mecanismo de capital contingente, não reconheceram essas perdas, não fizeram uma reavaliação desses ativos, muito pelo contrário. Gostava até de lhe citar, porque estava sentada ao lado dele quando ele fez o discurso — «Debate da atualidade, processo de venda do Novo Banco, Mário Centeno» —, que foi garantido por si e pelo seu Governo que «Não existia impacto direto ou indireto nas contas públicas». Já todos percebemos que isto não tem pés nem cabeça, não é? Portanto, sobre isto nem vou fazer nenhuma pergunta.

Depois, quanto a «não existe qualquer garantia por parte do Estado», já percebi que, do seu ponto de vista, não existe qualquer garantia. Existe, tanto quanto percebi, um mecanismo que garante, que é o mecanismo de capital contingente. Enfim!...

Depois, mais dava garantias de que «Havia cuidado para diminuir a probabilidade de o Fundo ser chamado a injetar capital e de absorver eventuais perdas sem que o Fundo de Resolução seja chamado a injetar capital». Creio que não será demais admitir que, qualquer pessoa que ouvisse isto acharia que seria improvável que o mecanismo de capital contingente fosse ativado e, muito menos, ativado em toda a sua extensão.

Ora, aquilo que nos disse hoje é que — e eu acho que percebi bem — o mecanismo de capital contingente e os ativos que estão ao seu abrigo já custaram 4400 milhões de euros e, portanto, parece-lhe uma vitória como é

que o Estado ou o Fundo de Resolução apenas tenha sido a responder por 3400 milhões de euros.

A primeira pergunta que eu gostava de lhe fazer é, se os ativos estavam subavaliados e havia perdas não reconhecidas, qual era o montante destas perdas não reconhecidas à data da venda.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sr.^a Deputada, desde logo gostaria de esclarecer o seguinte: aquilo que disse foi que, no momento da resolução, os ativos que foram transferidos para o Novo Banco estavam sobreavaliados. E estavam! É indesmentível, hoje, que os ativos estavam sobreavaliados num montante muito significativo, e logo no final de 2015 esse montante de sobreavaliação estimado pelo Banco Central Europeu era já de 4500 milhões de euros.

Garantia? Não, não há uma garantia. Uma garantia é um mecanismo mediante o qual alguém compra um determinado ativo e recebe a garantia do vendedor de que o ressarcirá pelas contingências decorrentes de ativos — neste caso, nos bancos — que se encontram registados em balanço. Obviamente que, no momento da venda, os ativos estavam avaliados e registados à data de junho de 2014. Foi a data de referência. É sempre assim na venda: há uma data de referência e, depois disso, então corre tempo.

O que aconteceu para determinar a injeção foi precisamente que os ativos que estavam registados à data da venda pudessem ser avaliados ao longo do tempo e pudessem ser reconhecidas perdas, porque nesse momento havia, obviamente — e hoje isso é indesmentível —, perdas que não estavam reconhecidas. Isso é indesmentível. Obviamente que a utilização do mecanismo reflete isso.

Agora, há uma coisa que, para mim, é muito importante: nunca foi dito aqui, por mim, e diria que também não pelo Ministro Mário Centeno, à

altura, que o mecanismo não seria ativado. Sempre foi dito — aliás, fiz declarações em que disse que se achássemos que o mecanismo não era ativado não faria sentido ele existir —, sempre foi assumido que o mecanismo seria ativado.

Várias vezes, penso que na Comissão de Economia e Finanças, referi a palavra «risco», muitas vezes referi que existiam riscos. Aquilo que referi que não seria utilizado, com elevada probabilidade, é precisamente o mecanismo *backstop*. Esse, sim, disse na altura que não seria utilizado com uma elevada probabilidade, na medida em que refletia um cenário muito extremo e que não esperávamos que se verificasse. Isso foi, à altura, aquilo que referi.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Já lá iremos, quer às suas declarações, quer ao mecanismo de capital *backstop*.

Volto à minha pergunta, porque aquilo que aqui afirmou foi que, em junho de 2014, os ativos estavam sobreavaliados e havia perdas não reconhecidas de 4500 milhões de euros. Mas, em 2017, quando vendeu o Banco, ainda era preciso avaliar esta sobreavaliação e as perdas. Não percebo como é que tem a certeza que, em 2014, já conseguia fazer estas contas e, dois anos depois, quando vendeu o Banco, ainda era preciso avaliá-las. Há aqui uma contradição entre as duas coisas.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Peço desculpa. Eu, possivelmente, não percebi exatamente a pergunta e não respondi diretamente.

Os 4500 milhões de euros — que são 4500 milhões de euros identificados no final de 2015 — dizem respeito ao exercício do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*), ao exercício de *stress test* do

Banco Central Europeu e ao «desreconhecimento» futuro de ativos por impostos diferidos não elegíveis. É esse montante que soma 4500 milhões de euros, que não estavam devidamente reconhecidos. É esse o número que estou a citar. Não há nenhuma avaliação feita nessa altura sobre o que era o balanço em 2014.

Em 2017, quando o Banco é vendido, os compradores – na altura, os concorrentes –, dois deles, pelo menos, fizeram a *due diligence*. Quando fazem a *due diligence*, aquilo que dizem é: «Há aqui 8000 milhões de euros de ativos sobre os quais eu não consigo fazer uma oferta. E, portanto, eu só compro o Banco se estes 8000 milhões de ativos ou saírem do balanço ou tiverem uma garantia, o dito *asset protection scheme*, ou se houver aqui alguma coisa que nos permita imunizar o Banco destes 8000 milhões de euros de ativos». Não há uma avaliação feita a essa altura. O comprador, com certeza, acha que os ativos não valiam esses 8000 milhões de euros.

Aquilo que foi a avaliação feita à altura — e foi assim que foram determinados os 3890 milhões de euros — foi um cenário feito pela Direção-Geral da Concorrência, um cenário adverso, em que estimavam que, de facto, pudesse haver perdas sobre esses ativos, no limite, até este montante, e exigiam que aquilo que o Estado desse como garantia cobrisse todas essas perdas. O valor era, aliás, maior e depois, no contexto das negociações, foi-se reduzido.

Para além disso, a DG-COMP exigiu do Novo Banco que, nos ativos fora do mecanismo de capital contingente, fizesse imparidades adicionais de, pelo menos, 1500 milhões de euros. Esta é a medida daquilo que era a estimativa da DG-COMP da sobreavaliação que poderia existir à altura, e é o melhor dado que lhe consigo dar porque o Ministério das Finanças não fez essa avaliação e não foi feito, na altura, aquilo que, possivelmente, era bom que tivesse sido feito pouco depois de 2014, que era um *asset quality review*

e, portanto, uma avaliação. Agora, também deixe-me dizer uma coisa: se tal fosse feito, isso implicaria um *front loading* imediato de todos os valores e implicaria uma injeção gigantesca no Novo Banco. Esta é a parte técnica.

Quanto à parte política, em agosto de 2014, Portugal beneficiava ainda do *backstop* do Programa de Assistência Económica e Financeira e podia ter usado esse valor para capitalizar o único dos grandes bancos portugueses que — vá-se lá saber porquê! — não precisou de aceder ao apoio da troika. O BPI acedeu, o Millennium acedeu, Caixa acedeu e o Banco Espírito Santo foi o único que não precisou, e, na altura, ninguém se questionou porque é que um banco que estava no mesmo País, sujeito aos mesmos riscos, era o único que não precisava.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Vamos por partes, porque creio que algumas pessoas se questionaram.

Quando é que começaram as negociações sobre este assunto com a DG-COMP? Logo que chegou ao Governo?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — As negociações? A negociação da venda não. Logo que cheguei ao Governo, mediante esta situação dos 2000 milhões de euros que tinham que entrar *overnight* e o compromisso de que o Banco teria de ser vendido no espaço de, basicamente, um ano — era disso que estávamos a falar e, aliás, não era um ano, eram seis meses, porque era dois anos após a resolução, que foi em agosto e tínhamos sensivelmente, *grosso modo*, oito/nove meses para o fazer —, a primeira negociação foi no sentido de adiar um ano a venda do banco. Essa foi a primeira negociação que existiu, mas não é uma negociação sobre a venda do Banco *tout court*.

As negociações com a DG-COMP começam depois de o processo ser fechado, de a Autoridade de Resolução nos transmitir que só um dos potenciais compradores estava em condições de apresentar uma proposta vinculativa e há um conjunto de negociações logo — salvo erro, se não me falha a memória —, no mês de março de 2017 que diz respeito àquilo que eram as medidas que viriam a ser necessárias para não pôr em causa a concorrência, para não haver distorção da concorrência e haver compatibilidade com os auxílios de Estado. As negociações relativas aos compromissos com a República já decorrentes e que determinaram o fecho das negociações foram já no mês de setembro.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Mas começaram em março?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Começaram em março, mais coisa, menos coisa.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Já agora, gostava de perceber o que é que aconteceu no fim de janeiro e no princípio de fevereiro, no que toca às negociações com a Lone Star sobre a venda do Novo Banco.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Aí, deixe-me fazer então um ponto prévio que, se calhar, depois é útil para as perguntas seguintes.

No quadro daquilo que é a venda de um banco de transição, é preciso perceber muito bem quais são as atribuições/competências do Ministério das Finanças, do Fundo de Resolução e da Autoridade de Resolução. Quem vende o banco, quem negoceia com os compradores, quem abre o concurso, olha para as propostas, seleciona e faz a negociação é a Autoridade de Resolução, é uma competência que lhe está atribuída.

Bem sei que, durante todo o período de venda, várias vezes, o Ministério das Finanças — em particular, o meu gabinete — foi contactado no sentido de estar, participar, emitir opiniões. Sempre deixámos muito claro que esse não era o papel do Ministério das Finanças, esse era o papel da Autoridade de Resolução e o que o Banco de Portugal, Autoridade de Resolução tem não é nenhum mandato, não há um mandato. O Ministério das Finanças não faz *outsourcing* e não mandata o Banco de Portugal para fazer o seu trabalho. Aquilo que a Autoridade de Resolução faz é esse trabalho. O Fundo de Resolução é um instrumento financeiro e, portanto, não faz parte daquilo que é a discussão do processo de venda.

Onde é que entra o Ministério das Finanças? Desejavelmente, num único momento, que é o momento em que se discutem os compromissos com a Direção-Geral da Concorrência. Porque é que no caso do Novo Banco, e noutros casos, noutros momentos, teve de entrar? Porque sempre que há uma venda que implica um mecanismo financeiro — no caso, o mecanismo de capital contingente, ou, no caso do Banif, por exemplo, a criação da Oitante —, em que há dinheiro público que é envolvido e que resulta de necessidades de financiamento do Fundo de Resolução — é esse é o tema, o Fundo de Resolução não tinha os meios financeiros para honrar o contrato que a Autoridade de Resolução dizia que era a melhor opção —, aí é necessário financiamento do Ministério das Finanças e é por isso que o Ministério da Finanças é chamado. Primeiro, na questão da contragarantia, para saber se está disponível. Não estava. E disse que não estava, mas sugeriu um caminho. A Autoridade de Resolução conseguiu seguir esse caminho e fechar um contrato e o Ministério é chamado no fim e no quadro da venda a criar e a assinar o dito acordo-quadro, que é o mecanismo de financiamento que assegura que o Fundo de Resolução estará em condições de cumprir o

contrato de venda e aportar os meios financeiros. Esse é o papel de cada uma das entidades e tem de ser bem distinguido.

O que é que se passou no processo de venda, em janeiro de 2017, não recordo nada que tenha envolvido, pelo menos...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Eu posso recordá-lo, porque eu fui à procura da correspondência por causa de um pormenor do Tribunal de Contas a que depois iremos...

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — *Ok.*

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — ... e encontrei, não a carta que procurava, mas uma carta, que é de 1 de fevereiro de 2017, do Governador do Banco de Portugal dirigindo-se ao Ministro das Finanças, dizendo que está muito preocupado porque tinha havido uma reunião na véspera em que tinha estado o Sr. Secretário de Estado, enfim, as equipas, António Ramalho, e que, depois, de repente, de modo abrupto e inesperado, o Governo se retira das negociações. Aliás, o Governador do Banco de Portugal diz até que o propósito e o objeto da reunião ficaram comprometidos — era uma reunião com a Lone Star — e alteraram de modo abrupto e inexplicável a agenda acordada porque tinham estado todos a preparar uma estratégia negocial conjunta e, de repente, o Governo retira-se. E ao longo deste mês há uma troca de correspondência, em que o Banco de Portugal, basicamente, diz ao Governo que o Governo é que é o decisor final e que o Governo esteve sempre a acompanhar tudo e que agora está a mudar de decisão, e o Governo diz: «Não, não. Isto é com o Fundo de Resolução e com o Banco de Portugal».

Eu, que não conheço o que está para trás e não conheço o que está para a frente, fico sem perceber o que é que se passou neste mês, que é um mês, de facto, crucial.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sim. Aí, eu posso explicar-lhe qual é o meu entendimento do que se passou porque estive, obviamente, nessa reunião que refere, e está em linha com aquilo que tinha acabado de lhe dizer.

Como disse na minha intervenção inicial, assim que o Governo toma posse, imediatamente o Banco de Portugal vem e diz que «Temos de reunir muito rapidamente, porque há coisas muito importantes para resolver», e o Banco de Portugal buscava sistematicamente o apoio e o conforto do Governo para as negociações.

Ora, o papel do Governo não é dar conforto ao Banco de Portugal. O Banco de Portugal é independente, deve conduzir as negociações de forma independente e, uma vez chegado a uma possível solução negocial, se ela envolver recursos públicos, de alguma forma — nomeadamente sob a forma de empréstimos ao Fundo de Resolução —, o Ministério das Finanças, que é o Tesouro, tem de ser envolvido, a menos que o Fundo de Resolução consiga obter os recursos de forma autónoma, indo ao sistema bancário — e aí pode, com certeza, fazê-lo.

O que se passou nessa altura — e, como calcula, a esta distância não tenho memória exatamente da reunião — foi o seguinte: o Ministério das Finanças acompanhou as reuniões, acompanhou sempre próximo o trabalho do Dr. Sérgio Monteiro no sentido de estar informado para que, quando chegasse a altura de ter que intervir, nomeadamente nas duas vestes que referi, poder fazê-lo de forma informada e não ser alguém de novo na sala a quem tem que ser contada a história de tudo que se passou.

Aquilo que existia, a certa altura — e é o que é refletido nessa carta — era, de alguma forma, um aligeirar de responsabilidades do Banco de Portugal, dizendo que era ao Ministério das Finanças e ao Governo que cabia sempre tomar as últimas decisões. Ora, não é assim, não é isso que está na lei, cabe à Autoridade de Resolução conduzir a venda e tomar as decisões, se as puder tomar de forma autónoma. Se estivéssemos no caso desejado, mas infelizmente não concretizado, de o Banco poder ser vendido e o comprador pagar os ditos 4900 milhões de euros mais qualquer coisinha, o Ministério das Finanças, aí, não teria de ser visto nem achado. O Fundo recebia o que tinha a receber, pagaria os seus empréstimos ao Tesouro e aos bancos, ainda ficaria com algum para o futuro e o Ministério das Finanças aí só seria chamado em algo relacionado com as condições da venda e com os compromissos assumidos em 2014. Se o Banco fosse 100% vendido — por exemplo, 100% por 4900 milhões de euros, mais qualquer coisinha — o Ministério das Finanças não teria de ser chamado. Não estou a ver porque seria chamado.

É chamado porque a venda implica um mecanismo, porque o compromisso era de vender 100% do Banco e aquilo que se fez não foi vender 100% do Banco, foi entregar à Lone Star 75% do Banco contra um aumento de capital feito pelo próprio Banco e, portanto, a configuração não é exatamente a mesma.

E deixe-me concluir dizendo que essa negociação se tornou particularmente difícil porque era preciso enquadrá-la como conclusão da resolução 2014. Se não fosse enquadrada nesse facto que estava feito, seria uma nova decisão e a Comissão o que nos dizia era: «Nós não podemos tomar uma nova decisão porque a BRRD ainda está em vigor e qualquer decisão que tenha qualquer espécie de auxílio de Estado desencadeia a

BRRD e o Banco acabava a ser resolvido outra vez. E, portanto, isso é tudo o que temos de evitar».

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Mas eu continuo sem perceber porque o que esta carta descreve é, e eu estou a citar: «Temo seriamente que o desenvolvimento de hoje, alterando de modo abrupto e inexplicável a agenda acordada e frustrando expectativas deste potencial investidor,...» — que era, no caso, a Lone Star — «... para negociar diretamente com o decisor último deste processo...» — que, segundo o Banco de Portugal, é o Governo, e não sei se o Governo concorda — «... venha a ter consequências imprevisíveis na competitividade da sua proposta, e mais ainda no compromisso deste com o setor financeiro português e a economia nacional».

O que me está a dizer é que isto não é verdadeiro, é que não houve nenhuma mudança no comportamento do Governo.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Deixe-me responder-lhe, então.

Não houve nenhuma mudança no comportamento do Governo, não houve. O decisor último não é o Governo, é a Autoridade de Resolução, que vende o Banco. Só está sujeita a decisão do Governo quando haja um envolvimento de recursos públicos, e o que se mostra, *ex post* e pela realidade, é que essa carta não faz sentido: o Banco foi vendido, o processo não foi prejudicado e a situação concluiu-se. Portanto, essa comunicação epistolar tem sempre esses problemas.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Vou explicar-lhe porque é que fui aqui. Está a tirar essa conclusão e pode ser que seja assim, pode ser que não seja.

O ponto 111 do relatório do Tribunal de Contas fala de uma carta do Banco de Portugal, de 16 de fevereiro de 2017 — que eu, aliás, não encontrei nesta correspondência, encontrei isto tudo, mas não encontrei esta que era aquela que eu procurava —, em que o Banco de Portugal sugeria ao Governo, indicava a Lone Star como proposta vencedora, digamos assim, e sugeria que o Governo, como decisor final, pudesse negociar e obter acordo da Lone Star para submeter o processo a consulta aberta que permitisse a outros potenciais investidores apresentarem proposta final. E o Tribunal de Contas diz: «Não encontramos vestígio que isto tenha acontecido». Ora, como compreende, isto é uma coisa relevante, ou seja, saber se podia ou não haver outros interessados naquelas condições é uma coisa relevante. Foi por isso que eu fui à procura da correspondência. Encontrei isto tudo, mas não encontrei essa.

O que quero entender é se isto era possível e se isto foi estudado, porque é crucial para nós percebermos se, naquelas condições — que não eram a que estavam expostas à partida, foi as que resultaram de uma negociação — podia ter havido outros interessados e em que condições.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sr.^a Deputada, o que refere é uma carta da qual eu tenho vaga memória, sim.

Cabe à Autoridade de Resolução fazer a venda do Banco. Se a Autoridade de Resolução entendia que devia fazer oferta a outros concorrentes, nessa altura, depois de ter negociado com os três, e escreve uma carta ao Ministério das Finanças — e essa era, seguramente, a sua opinião fundada e deverá estar também nessa correspondência — dizendo

que a Lone Star era a única, que era muito importante fechar com a Lone Star, que a Lone Star queria exclusividade e que não se sentiam confortáveis em dar exclusividade, tudo isso é uma discussão que tanto o Banco de Portugal como Autoridade de Resolução não tem de ter com o Ministério das Finanças, tem é de tomar decisões e andar para a frente. Não tem de pedir ao Ministério das Finanças autorização nem para negociar em exclusividade com a Lone Star nem para não negociar, e muito menos que mandar cartas a perguntar ao Ministério das Finanças se pode agora reabrir o processo e negociar com os outros.

Quem conheça aquilo que são processos negociais desta dimensão e deste calibre percebe que esse tipo de abordagem, obviamente, implica que seja conhecida *ex ante* no processo de negociação. Não se muda as regras de um processo de venda, dizendo: «Olhe, muito obrigado pela sua oferta. Melhorámos bastante. Agora vamos perguntar aos outros todos se querem». É algo que o Banco de Portugal poderia, com certeza, fazer e se achasse que o deveria fazer, deveria tê-lo feito. Se o fez ou não, não sei. Não lhe sei dizer.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Esta Comissão de Inquérito não tem maneira nenhuma de concluir cabalmente se todos os requisitos de concorrência e de transparência foram ou não preenchidos, porque o Governo da altura entende que isso era uma competência do Banco de Portugal e o Banco de Portugal entende que isso era uma competência do Governo. Portanto, pode ter havido aqui... Aliás, o Banco de Portugal também é perito nisso, em conflitos negativos de competências. Podia haver esta oportunidade e ambos os lados entenderam que era competência do outro.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sr.^a Deputada, o entendimento que tivemos, e é o que está na lei, da divisão de tarefas no que diz respeito à venda do Banco é que cabe à Autoridade de Resolução vender o Banco, negociar com os diferentes compradores e conduzir o processo.

Cabe ao Governo negociar com a Comissão Europeia os compromissos e os remédios necessários quando haja questões de auxílio de Estado e cabe negociar, ou discutir, com o Fundo de Resolução os mecanismos de financiamento quando o Fundo de Resolução não disponha dos meios suficientes e necessários para cumprir o acordo.

Todo o processo de venda, é entendimento do Ministério das Finanças, pelo menos do Ministério das Finanças do qual eu fiz parte, porque não falo sobre...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Agora já deve ser entendimento do Banco de Portugal, não é? Dada a identidade dos titulares que passaram do Ministério das Finanças para o Banco de Portugal, imagino que possa ter passado a interpretação também.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Eu, sobre o entendimento de funcionários do Banco de Portugal em exercício, porque não sofro desses problemas de heteronímia Pessoaana, diria que penso normalmente a mesma coisa, mais ou menos, nos diferentes sítios onde estou. Vou aprendendo na vida e mudando de opinião, mas não dependo do sítio onde me sento e, portanto, também não é este lugar que me vai fazer mudar de opinião nem me trará amnésia.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Já percebi que aqui não vamos chegar a nenhuma conclusão nem nunca vamos ter garantia nenhuma, porque

o Banco de Portugal afirma por diversas vezes que entendia que o decisor final era o Governo.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sei perfeitamente disso. Conheço essas cartas, não tão bem como a Sr.^a Deputada, porque agora assim...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Não, deve conhecer melhor.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não. A assimetria de informação alterou-se dramaticamente e eu, neste momento, não tenho a informação que tinha quando estava no Ministério das Finanças, mas tenho ideia vaga dessas cartas.

Agora, quero dizer o seguinte: o processo de venda foi um processo aberto e competitivo e, se assim não fosse, a própria DG-COMP levantaria a questão e nunca deixaria que fosse concluído o processo de venda dessa forma.

O Sr. **Presidente**: — Para terminar, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS): — Termino já, Sr. Presidente.

Quando, em 24 de maio de 2018 – portanto, há três anos – se falava de uma injeção de 791 milhões de euros no âmbito do mecanismo de capital contingente, com um empréstimo do Estado de 430 milhões de euros, era a primeira injeção. Na altura, era Secretário de Estado e disse que esperava que em 2019 o empréstimo fosse menor. Até disse que, neste ano, se tinha registado um volume de imparidades muito significativas nos ativos mas que o que se esperava é que isso não se repetisse nos anos seguintes.

Hoje em dia já pode concluir que essa sua esperança saiu vagamente gorada?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Peço desculpa mas vou repetir, porque esta parte é, de facto, importante.

Posso admitir que, de facto, quando fiz essas declarações a minha expectativa não era essa. Não deixo, no entanto, de lhe dizer que houve várias alterações — que penso que já foram aqui referidas — sobre aquilo que seria a postura do BCE relativamente às exigências de capital e, portanto, isso determinaria a questão do rácio, e houve também questões relacionadas com decisões relativas à redução mais rápida da NPL (*Non-Performing Loans*). Isso obviamente que pressionou as vendas e fez um *front-loading* daquilo que foi o processo e gerou perdas maiores mais cedo. Não tenho qualquer problema em admiti-lo, mas, nessa altura, era a minha melhor expectativa, com a informação que tinha.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Nelson Silva, do Grupo Parlamentar do Partidos das Pessoas, dos Animais e da Natureza, faça favor.

O Sr. **Nélson Silva** (PAN): — Sr. Presidente, Sr. ex-Secretário de Estado, obrigado pela sua presença aqui.

Já foram aqui abordadas pela Deputada Cecília Meireles algumas questões relativas a possíveis faltas de transparência no processo de venda do Novo Banco, mas, de facto, o próprio relatório do Tribunal de Contas aponta — de uma forma muito contundente, até diria — que, para que o controlo público do cumprimento do tal acordo de capital contingente fosse eficaz, deveria prevenir tudo o que tem a ver o risco de complacências ou possíveis conflitos de interesse.

Também dentro do relatório se vê que existiu, de facto, alguma falta de independência entre as decisões tomadas pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal — do qual o Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Resolução é membro — sobre o processo de venda do Novo Banco, incluindo a seleção do comprador, e as decisões de validação dos pedidos de pagamento do Novo Banco pela Comissão Diretiva do Fundo de Resolução, com a maioria dos seus membros designada pelo Banco de Portugal. Estas decisões do Conselho de Administração do Banco de Portugal e da Comissão Diretiva do Fundo de Resolução apoiaram-se, basicamente, em notas técnicas e de ação do mesmo serviço do Banco de Portugal, o atual Departamento de Resolução, não obstante a necessidade de haver a separação dessas funções e isso se ter acentuado com a interdependência a nível de decisões.

Relativamente a todas estas críticas que estão patentes naquilo que foi o relatório do Tribunal de Contas para garantir a necessidade da independência da ação do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução, a verdade é que, por exemplo, o atual Governador do Banco de Portugal e ex-Ministro do seu Governo disse que era a lei que determinava a relação entre ambos. Gostava de tentar perceber qual é a sua opinião, se acha que deve a lei ser alterada para travar estes riscos de — como no Tribunal de Contas foi referido — complacência e conflito de interesses, se é necessário alterar esta lei para que os planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas vigentes no Fundo de Resolução e no Banco de Portugal se efetivamente cumpram, para a total execução efetiva do acordo de capital contingente.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sr. Deputado Nelson Silva, em relação à primeira questão que me põe, de falta de transparência, eu não

partilho, de facto, essa visão do Tribunal de Contas. Não considero que haja falta de transparência. Acho que, possivelmente, há muita falta de memória, às vezes.

O acordo de capital contingente é acompanhado, como disse há bocado, por três entidades: pelas entidades que acompanham qualquer banco que é supervisionado, os auditores externos — que, no caso, é a Ernst & Young —, a Comissão de Auditoria do Conselho de Administração do próprio Banco e o Banco Central Europeu, o Banco de Portugal e o SSM (*Single Supervisory Mechanism*), a *Joint Supervisory Teams*.

Depois, no decurso daquilo que são as entidades que foram definidas no âmbito da venda, quer no contrato, quer naquilo que decorre da questão de auxílios de Estado, é acompanhado pelo agente de verificação, que verifica o cumprimento dos requisitos, que é a Oliver Wyman, pela Comissão de Acompanhamento, pelo Fundo de Resolução, pelo *monitoring trustee*, que é a Mazars, que verifica o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito da venda, pela Direção-Geral da Concorrência, que verifica, com base no relatório do *monitoring trustee*, esse cumprimento, adota as medidas e transmite as indicações necessárias. Depois, já fora do mecanismo contratual e do processo de venda, primeiro por determinação, na altura ainda, do Ministério das Finanças e do Fundo de Resolução, após a chamada de capital de 2019, se não me falha a memória, em que foi determinado dar o montante da chamada, que fosse feita uma auditoria. Depois esta Casa, em 2019, através da Lei n.º 15/2019, pediu auditorias especiais e a Deloitte, enquanto auditor especial e a seguir agora o relatório do Tribunal de Contas.

Após tanta verificação, depois de estarem 10 entidades a ver diferentes ângulos do Banco, dizer que há falta de transparência, parece-me a mim que

talvez seja precisa alguma justificação mais do que simplesmente dizer que há falta de transparência.

Em relação às questões de conflito de interesses que o Sr. Deputado leva depois até à corrupção e ao branqueamento de capitais, existem regras, e essas regras são cumpridas pelo Banco. O Banco de Portugal tem funções no âmbito do acompanhamento das entidades bancárias e das medidas de lavagem de dinheiro e branqueamento de capitais, que estão segregadas dentro do banco. Conheço um pouco do Banco de Portugal, porque passei lá uma parte da minha vida e, portanto, aí não parece que exista essa questão.

Sobre a questão de conflitos de interesses e sobre a questão da separação ou da necessidade de separação entre aquilo que é a Autoridade de Resolução e aquilo que é autoridade de supervisão, sobre isso, Sr. Deputado, não irei emitir uma opinião porque estou numa Comissão Parlamentar de Inquérito e não creio que deva emitir opiniões. Mas nesse caso é muito simples, porque a minha opinião, a minha visão — aliás, não é minha, é a do Governo do qual fiz parte — é pública.

Entregámos no final da sessão legislativa de 2019 — reconheço que mais tarde do que se desejava — um projeto de revisão da arquitetura da supervisão financeira no qual propúnhamos precisamente que houvesse uma separação funcional entre a Autoridade de Resolução e a Autoridade de Supervisão. Como lhe disse, não sofro de heteronímia Pessoa e, portanto, continuo a pensar exatamente o mesmo que pensava nessa altura e penso que é um processo em que esta Casa devia, de facto, pegar e voltar a olhar para ele, porque acho que é preciso fazer um conjunto alargado de coisas nessa área.

Sim, sinto uma certa frustração por não ter conseguido concluir esse processo, mas é tudo o que se me oferece dizer. A minha opinião é a que está

vertida, precisamente, nesse projeto de lei que foi aqui apresentado e na audição que aqui fiz na altura.

O Sr. **Nélson Silva** (PAN) — De facto, quando referi a questão transparência, e nem sequer me foquei muito sobre a mesma, na realidade, aquilo que foquei foi o parecer do Tribunal de Contas em relação aos mecanismos de proteção, para haver uma maior transparência.

Devo deduzir, então, quanto às medidas que o Tribunal de Contas aponta para prevenção de conflitos de interesse para uma maior transparência, pelas suas palavras, que não concorda com o que está vertido pelo Tribunal de Conta, ou, de facto, concorda, mas acha que houve transparência mais do que suficiente neste caso, apesar do relatório do Tribunal de Conta alertar para que alguns destes mecanismos não estavam a ser efetivamente efetivados.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sr. Deputado, no meu entendimento, como tentei transmitir na primeira resposta, foi que quer o processo de venda quer o de acompanhamento foram transparentes.

Eu, o Sr. Ministro e o Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Resolução viemos por várias vezes a esta Casa, precisamente, apresentar os esclarecimentos. Foram enviados documentos e há um conjunto de documentos públicos. Esta Comissão Parlamentar de Inquérito teve agora acesso a muito mais documentos e a um conjunto alargado de documentos.

Há algo que é sempre importante nestas questões, que é a questão da proteção daquilo que é o segredo profissional. Quem conhece como funcionam estes mercados sabe que há informação que não deve ser ou não pode ser divulgada, sob pena de colocar as instituições em desvantagem competitiva face àquilo que são os outros concorrentes no mercado. Mas, em

relação às recomendações do Tribunal de Contas, considero que a transparência que o processo teve foi uma transparência adequada. Podia ser melhorada, pode sempre, e possivelmente o Tribunal de Contas terá sugestões nesse sentido que podem e devem ser adotadas, não questiono. Agora, é a decisão de um Tribunal e, como tal, deve ser acatada — isso está acima de tudo. Os tribunais servem precisamente para tomar essas decisões e, independentemente de concordarmos ou não com elas, devemos acatar as decisões dos tribunais.

O Sr. **Nélson Silva** (PAN): — Vou, então, passar agora para aquela que foi a auditoria do Tribunal de Contas, que concluiu que o défice de capital na atividade geral do Novo Banco está a ser financiado pelas injeções de capital de dinheiros públicos no Novo Banco, e não apenas as perdas do exercício, relativas aos ativos protegidos pelo mecanismo capitalização contingente, ascendendo a uma fatura que teve 662 milhões de euros a mais, que foi paga pelos contribuintes. Ou seja, o que se diz é que o Governo, que tanto gosta de dizer que os contratos são para cumprir, assinou de cruz cheques em branco com valores bem superiores ao que está acordado nos acordos de venda do Novo Banco, algo que demonstra, no nosso entendimento, uma irresponsabilidade na gestão das contas públicas e um desrespeito em toda a linha para com os contribuintes.

Mas também nos é dito que houve um esforço para minimizar o impacto na sustentabilidade das contas públicas destas mesmas injeções no Novo Banco e que faltou transparência na comunicação sobre o impacto da resolução do BES e da venda do Novo Banco na sustentabilidade das finanças públicas. O Tribunal de Contas faz uma série de alertas, dizendo que deveria ter havido uma comunicação periódica daquilo que era o financiamento público do Novo Banco pelo Fundo de Resolução, quanto aos

resultados das ações desencadeadas para imputação das perdas verificadas no BES e Novo Banco aos seus responsáveis, quanto ao ciclo de responsabilização gerador do saldo das perdas que, neste âmbito, se encontrem por responsabilizar no final de cada período.

Ora, passados estes anos todos e face a esta análise crítica do Tribunal de Contas, existe uma afirmação feita pelo atual Governador do Banco de Portugal, que diz, e passo a citar, que «Uma garantia de Estado para suportar um negócio privado e que ponha em risco dinheiro dos contribuintes é, obviamente, algo que nós não estamos a perspetivar neste negócio». Sabemos que ao dia de hoje, tendo as informações e sabendo tudo o que aconteceu desde então, é muito mais fácil apontar o dedo, ou criticar, ou pensar de maneiras de fazer diferentes, mas aquilo que eu gostava de saber era se acha que o dinheiro dos contribuintes não foi posto em causa neste negócio e se considera que houve transparência quanto ao impacto da venda do Novo Banco na sustentabilidade das contas públicas.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: —É um conjunto mais alargado de questões e vou tentar responder a todas. Se me passar alguma, agradecia que, depois, me chamasse a atenção.

Primeiro, eu disse na minha intervenção inicial — essa é a minha opinião sobre o que o Tribunal de Contas escreve no seu relatório — que respeito as recomendações e as decisões dos tribunais, mas a autoridade dos tribunais não faz com que o seu raciocínio esteja necessariamente certo. Em relação a este caso, está errado; a minha opinião é que está errado. Aliás, é mais do que a minha opinião, são os factos. Não houve, nunca, injeção de um único cêntimo no Novo Banco por parte do Fundo de Resolução que tenha decorrido de perdas fora do mecanismo de capital contingente.

Acho que o Tribunal — e é a minha opinião ou, se quiseram, a interpretação mais complacente que eu posso ter para com o Tribunal — não entendeu na sua plenitude o mecanismo de capital contingente. Repare que o mecanismo, apesar de ser complexo, não é assim uma coisa *rocket science*. O mecanismo diz o seguinte: «Há um perímetro de ativos. Nesses ativos registam-se perdas. Essas perdas determinam o limite máximo que o Fundo Resolução pode injetar». Injeta as perdas todas? Não. Injeta só e só se essas perdas forem necessárias para sejam cumpridos os rácios. Os rácios de capital, que é o rácio regulatório + 1,5% de *buffer*.

Sendo esta a condição, há aí um problema. O Tribunal de Contas ou acha que o contrato está a ser incumprido ou, então, não pode dizer que estão a ser injetados valores que vêm de fora do mecanismo de capital contingente, que não decorrem de perdas. Todas as injeções decorrem do mecanismo de capital contingente e, se olhar para os valores, ano a ano, entende que, obviamente, nuns anos as perdas ... Eu tenho aqui os valores.

Em 2017 as perdas são de 2000 milhões de euros e a injeção é de 790; no segundo ano, as perdas são de 600 milhões e a injeção é de 1149; no terceiro, são 1035 para perdas de 955; este ano, são 429 para perdas de 752 milhões. Portanto, em nenhum ano há injeções que não decorram de perdas.

Agora, não são as perdas só desse ano, são as perdas acumuladas até esse ano, porque não fazia qualquer sentido que as perdas fossem vistas face a este valor, ano a ano. Isso só levaria a que o Novo Banco fizesse manipulação contabilista de forma a ajustar em cada ano e a ter a estabilidade das perdas. Quer dizer, não faz nenhum sentido eu assegurar as perdas mas aquilo que eu transfiro depender do perfil do registo dessas perdas. Parece-me uma coisa um bocadinho abstrusa, se é isso que o Tribunal está a pensar. Não acompanho essa análise do Tribunal de Contas.

Depois, quanto à falta de transferência no impacto sobre as contas públicas, aí, o Tribunal reclama uma questão de registo contabilístico, que tem a ver com o registo das transferências do Fundo de Resolução para o Novo Banco estarem registadas numa rubrica, que era, salvo erro, aquisição de ativos, e o Tribunal de Contas considera que deviam estar registadas em transferências de capital.

Não tenho capacidade técnico-estatística para fazer essa discussão. O meu entendimento é que, sempre que as injeções têm a ver com o cumprimento daquilo que são medidas de capital, são consideradas como aquisições de ativos: eu sou acionista, estou a pôr de capital na minha instituição. O Tribunal de Contas entende que, como não há uma contrapartida de recebimento de ações ou de participação, deve ser uma transferência de capital. Daqui a dizer que isto é falta de transparência...

Bem, acho que todos os portugueses e os Srs. Deputados sabem muito bem o que é que estava a acontecer, independentemente de estar registado em K1 ou K2. Não me parece que essa seja uma questão de falta de transparência. Aliás, não me parece que seja sequer uma questão que não possa ser controvertida.

Era possível fazer de forma diferente? Eu gostava de saber como, gostava que me dissessem o que é que se podia fazer de forma diferente. E sei que alguns dos Srs. Deputados têm uma resposta de como é que se podia fazer de forma diferente. Por exemplo, o Deputado Duarte Alves acha que se poderia não ter vendido o Banco. Admito, é legítimo, é uma opinião da qual discordo, como já disse na minha intervenção inicial, por um conjunto de motivos que o Deputado Duarte Alves valoriza de forma diferente, ou discordando até de alguns, mas, além dessa alternativa, não estou a ver mais nenhuma que estivesse em cima da mesa. E, mesmo essa, acho que a

probabilidade de sucesso era reduzida, para não dizer que era praticamente impossível.

Sobre a transparência do impacto na sustentabilidade, quer da venda, quer da resolução, penso que fui sempre claro: acho que a falta de transparência que possa existir na sustentabilidade no momento de resolução tem a ver com o facto de, não estando os ativos registados ao justo valor, havia perdas ocultas, que depois, no futuro, vieram a ser reveladas e com os impactos que, depois, acabam por se traduzir.

Agora, há aqui uma questão que é importante — é uma questão bastante discutida aqui nesta Comissão —, que é a questão do impacto nas contas públicas. Todos os pagamentos que foram feitos pelo Fundo de Resolução, se esses pagamentos são despesa, então, as contribuições que o Fundo recebe são receita. O meu entendimento é que aquela receita só pode ser usada para aquele fim. Aliás, não é o meu entendimento, é o que está na lei e decorre do artigo 153.º-F do RGICSF (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), que são receitas próprias do Fundo de Resolução as contribuições regulares e as contribuições do setor bancário.

O entendimento do Tribunal foi, a certa altura, que eram receitas gerais. O meu entendimento é que podemos registá-las como entendermos. Agora, que elas são receita do Fundo de Resolução e que só podem ser usadas para o fim de pagamento de medidas de resolução, isso é claro. Podemos fazer outra coisa, e podemos até, um dia, quando não seja precisa, acabar com a contribuição do setor bancário. O Deputado João Cotrim de Figueiredo não queria nada, a Deputada Maria Mortágua — que não está aqui — ou o Deputado Duarte Alves acharão que pode ser criado outro imposto, com outro nome, pelo mesmo valor, que possa ser usado para financiar investimento e despesa pública, mas não é a mesma coisa: a

contribuição do setor bancário está afeta ao financiamento das medidas de resolução. Isso é importante que fique claro.

Portanto, quando se diz que é dinheiro dos contribuintes, o dinheiro dos contribuintes é aquele que é emprestado ao Fundo de Resolução e que o Fundo de Resolução há de devolver — e vai devolver, ao longo do tempo, com juros — ao Tesouro, à medida que vai recebendo as contribuições. Do ponto de vista intertemporal não haverá — e isso é verdade — impacto para os contribuintes. Do ponto de vista intertemporal, não haverá qualquer impacto, uma vez que seja pago. No curto prazo, o que os contribuintes fazem é emprestar dinheiro ao Fundo de Resolução e receber juros. Os juros recebidos até ao momento, também de acordo com o relatório do Tribunal de Contas, se não me falha a memória, já vão em 590 milhões de euros e, nos tempos que correm, não é propriamente assim um negócio muito mau. Receber 590 milhões de euros de juros no estado em que as taxas de juros estão, claramente, é algo que até tem beneficiado o erário público.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo, do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal, faça favor.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): —Sr. Presidente, cumprimento o Dr. Ricardo Mourinho Félix.

Não sei se lhe vou dar uma boa notícia ou má. Esta é a 55.^a audição desta Comissão e o Sr. Doutor não se distinguiu particularmente da esmagadora maioria, talvez com a exceção honrosa, que me lembro assim de cabeça, do Dr. José Bracinha Vieira, que veio aqui reconhecer coisas que não fez bem e com as quais aprendeu e não irá repetir, porque o Sr. Doutor também veio um bocadinho salvar a sua imagem e a imagem do seu Governo. É legítimo que as pessoas, se acreditam no que fizeram, se

defendam, mas aqui o que me preocupa é que, quando não se reconhece que se fez alguma coisa mal, a probabilidade de voltarmos a fazer errado é maior.

Vou escolher aqui três exemplos retirados da sua intervenção inicial. A primeira: «Transmissão das obrigações sénior, em dezembro de 2015, foi um erro». O Sr. Doutor discordou, percebi que veementemente, e imagino que tenha transmitido essa discordância ao Banco de Portugal. A pergunta que faço era qual era a alternativa: *bail-in* de credores, de depositantes, sendo que, nesse mesmo mês de dezembro — creio que a dia 3 ou 4 — tinha sido fechado o balanço de abertura e o perímetro de resolução tinha que ficar fechado nesse mês também. Qual era a alternativa?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Muito obrigado, Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo.

Tenho para mim que, na vida, estamos cá para aprender até ao último dia e que, normalmente, na vida, ou ganhamos ou aprendemos e só perde quem desiste. Normalmente, não estou do lado dos que desistem e, portanto, normalmente, ou ganho ou aprendo. Já reconheci — inclusivamente, na resposta a uma pergunta da Deputada Cecília Meireles — que me enganei, e não me custa reconhecer coisas que tenha feito menos bem ou que pudesse ter feito melhor. Aquilo que me preocupa é sempre quando acho que podia ter feito melhor na altura, com a informação que tinha na altura, porque aquilo que podemos fazer melhor com a informação que temos depois faz parte do aprender. Para a próxima, já sabemos.

Em relação à retransmissão das obrigações sénior, qual era a alternativa é uma boa pergunta. Na altura em que estas discussões decorreram, como calcula — tomei posse a 26 de novembro e, portanto, foram no imediato —, a alterativa que defendi, ou, se quiser, a sugestão, a proposta que fiz, porque a consulta era informal, era que o Banco de Portugal

negociasse com aqueles investidores uma eventual conversão daquela dívida em capital do Novo Banco e que permitisse, de alguma forma, iniciar logo ali um processo de venda do Banco.

Entendo que um processo dessa natureza levaria a que, quando fosse feita a venda do Banco, haveria um conjunto de investidores que já teria *skin in the game*, portanto, já tinha alguma coisa a perder se tudo aquilo corresse mal e tinha todo o incentivo para que o processo de venda corresse bem. Transmiti ao Vice-governador, Dr. José Ramalho e pedi-lhe, sim, que transmitisse ao Sr. Governador do Banco de Portugal.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Agora, quais foram os motivos que levaram o Banco de Portugal a não perseguir essa alternativa? Falta de viabilidade, de tempo ou...

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não. O Banco de Portugal entendia que esta opção que eu estava a pedir que fosse analisada não estava no RGICSF. Para deixar claro: aquilo que o Banco de Portugal fez foi uma decisão unilateral. Decidiu naquele dia, pela calada da noite, retransmitir aquelas obrigações. A outra opção implicava chamar os investidores e dizer-lhes: «Oiçam, temos aqui um problema e, portanto, esta é a nossa proposta». Não estava na lei, mas seria possível no contexto de uma negociação por mútua vontade das partes.

Acontece que o Banco de Portugal penso que tinha um parecer, salvo erro, e se não me falha a memória, da Allen & Overy — ou, pelo menos, tê-la-ia consultado, que era a assessora jurídica do Banco na altura —, que lhes disse que era mais seguro usar a prerrogativa que estava na lei e que teria cobertura legal. Por isso, eu disse no meu discurso de abertura: não tenho dúvida que era mais seguro, do ponto de vista estritamente jurídico, mas,

quando estamos em posições públicas, isto permitiria uma solução que geraria capital, que punha um conjunto de investidores com alguma coisa em jogo e facilitaria a venda. Talvez não gerasse 2000 milhões de euros de capital, talvez gerasse um pouco menos, mas não teria os impactos reputacionais que esta solução teve, de facto.

O Sr. João Cotrim de Figueiredo (IL): — Mas, pelo menos, teve uma vantagem: mostrou a independência do Banco de Portugal e não a subjugação que eles tinham mostrado em 2014. O Banco de Portugal tinha mostrado músculo.

Entretanto, passam uns meses e chega março/abril, há o pré-acordo de venda entre o Fundo de Resolução e a Lone Star e é a altura de o Governo entrar em ação para ir negociar aquilo que lhe competia negociar com a União Europeia, em cima desse contrato.

É conhecido que as condições finais do contrato de compra e venda são bastante mais onerosas, digamos assim, menos vantajosas para o Fundo de Resolução do que era o acordo inicial com a Lone Star. O Sr. Doutor teve ocasião, logo na sua intervenção inicial, de explicar porquê: corria-se o risco de haver uma fuga de informação do pedido do BCE para fazer uma simulação do que é que constituiria uma liquidação do Novo Banco e, se soubesse, do lado do comprador, mais valia chegar a acordo rapidamente com o comprador e fechar o melhor possível.

Por um lado, há uma negociação fechada pelo Governo com a DG-COMP que é bastante pior do que aquela que estava em março, mas as razões são, por um lado, a posição da DG-COMP de que isto tinha que ser uma venda tão parecida com 100%, quanto possível e, por outro, este medo de que a Lone Star soubesse que a alternativa do Governo português e do Banco

de Portugal era nenhuma e tinham que aceitar tudo o que a Lone Star quisesse.

Só que as diferenças que, entretanto, aqui apareceram não foram só de representação da Lone Star nos órgãos sociais do Novo Banco. Houve várias coisas que tiveram que ser admitidas, nomeadamente duas que me custam particularmente a perceber — já não digo mais nada —, que é a não diluição da Lone Star, no caso da conversão de ativos por impostos diferidos e a assimetria nos tratamentos dos juros, ativos e passivos, relativamente aos ativos que estão abrangidos pelo acordo de capital contingente. Ou seja, o próprio Banco reconhece que tem um *carrying cost* destes ativos, e já lá vamos, porque também é capaz de haver *carrying costs* quando estivermos a falar de custo para os contribuintes, que é a minha pergunta seguinte.

A minha pergunta, relativamente às negociações que conduziram à versão final do contrato de venda, é: como é que foi desenhada a linha vermelha e se houve mais coisas que a Comissão Europeia queria, ou a própria Lone Star, nesta altura, que tenham sido recusadas?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sr. Deputado, é um esforço de memória que vou tentar fazer e se houver alguma coisa da informação que tem, porque, como disse há bocado, os Srs. Deputados agora têm bastante mais informação do que eu...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo (IL)**: — A mais?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não, informação escrita tem mais. A memória não a terá, com certeza, mas eu preciso de ativar a memória, a certa altura, porque não me lembro de tudo.

Quando diz que as condições finais são piores que as iniciais, as condições iniciais — se não me falha a memória — era os 8000 milhões de euros.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Em março já não era.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — A garantia de 8000 milhões de euros.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Em março já não era.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Em março já não era? Em março já estávamos naquela coisa em que tínhamos o SVM (*special vehicle mechanism*) e o...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Sim. Já havia uma forma complexa...

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Exatamente. É aí que peço a vossa ajuda.

Em março já havia uma separação entre dois grupos: as ditas operações granulares, em que havia um limite, salvo erro, de 2250 milhões de euros, se não me falha a memória, e depois havia o pedido de uma garantia também sobre um conjunto de operações, operações essas que envolviam um conjunto limitado de operações mas em que o comprador, basicamente, dizia que não tinha a capacidade para tratar aqueles créditos de forma adequada e que o Estado teria melhor capacidade. E aí estavam incluídos créditos como o Banco Económico, como a PDVSA (Petróleos da Venezuela) e mais um

conjunto de outros fundos de reestruturação, se não me falha a memória. Estávamos nessa fase. Ora, aí ainda tínhamos algo que era maior do que os 3890 milhões de euros.

Dir-me-á: «O Fundo de Resolução tinha uma participação de 40%, nessa altura», e tinha, salvo erro, membros no Conselho de Administração, nomeadamente o Presidente da Comissão de Riscos.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Sim. E tinha maioria no CGS (Conselho Geral e de Supervisão).

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Exatamente.

O que é que aconteceu desde aí? Foi, basicamente, o seguinte: o que é se ganhou? Ganhou-se que o mecanismo de capital contingente é menos oneroso do que esse mecanismo que estava definido nessa altura.

Em relação à questão da participação dos órgãos sociais, foi condição *sine qua non* da DG-COMP o seguinte: qualquer participação nos órgãos sociais implica que o Banco não está a ser vendido. «A única forma que nós temos de garantir que V. Ex.^{as} ficam com uma participação social que vos permita ganhos económicos — o dito *earn-out* — e que isso, ainda assim, consubstancia uma venda de 100% do capital, é que não exista a participação nos órgãos sociais e seja uma mera participação económica; sejam apenas direitos económicos. Esse é o ponto e é a partir daí que se começa a construir todo aquele edifício da comissão de acompanhamento, do agente de verificação e tudo o que está associado.

Em relação à questão dos DTA (ativos por impostos diferidos), têm uma parte que é mais administrativa, imposta pela Comissão, em que impõe que entidades públicas — porque é assim que é imposto — não podem ter uma participação superior a 25% do capital. E, se houvesse diluição,

obviamente que entidades públicas teriam superior a 25% do capital. Esta é a resposta factual.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não. Já vamos à Lone Star. Foi a Comissão Europeia que pôs esta exigência.

Vamos agora à questão da Lone Star. A Lone Star pôs 1000 milhões de euros para ficar com 75% do capital do Banco. É fácil perceber que, quando a Lone Star compra, já estão pré-determinados os prejuízos que geram os DTA, que, por sua vez, geram os créditos fiscais reembolsáveis e a diluição do capital. Tudo isso está pré-determinado. É muito fácil para o comprador fazer a conta e dizer o seguinte: «Eu vou comprar 75% do banco e vou dar 1000 milhões de euros, mas eu não aceito ser diluído». Caso se impusesse que a Lone Star era diluída, a conta era muito simples: «eu, em vez de 75, com a diluição vou ficar com 65 e, portanto, em vez de pagar 1000 milhões de euros, vou pagar 750 milhões de euros. Quando chegar à altura da diluição, eu pegarei nos 250 milhões de euros que ainda tenho no bolso, vou falar com o Estado ou com o Fundo de Resolução e dizer: eu caro, eu quero ter 75%, portanto, estou disponível para pagar este valor para receber».

Isto para dizer o seguinte: havia a imposição da DG-COMP que entidades públicas não podiam ter mais do que 25%, mas obviamente que os termos económicos do negócio estão determinados por essa questão da diluição. Qual é o argumento que, obviamente, aqui é usado? É dizer que «Estas perdas foram registadas antes da entrada da Lone Star. Nós não temos nada a ver com estas perdas, não temos de ser penalizados por estas perdas e, portanto, nós temos de ficar, de alguma forma, imunizados desta diluição».

Mas, repare, se se impusesse, por acaso, a diluição, teríamos uma alteração dos termos económicos do negócio e, portanto, a Lone Star, obviamente, ajustaria estes números. É fácil fazer as contas.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Por acaso, é uma conta interessante para fazer, porque há aí receitas que são de facto do contribuinte e não seria o Banco a ser capitalizado, baixaria os fundos próprios do Banco e obrigaria o Fundo de Resolução a meter mais dinheiro. É uma conta interessante a fazer, mas não a consigo fazer aqui, de cabeça.

Terceiro aspeto que achei interessante foi ter dito que o compromisso de *backstop* aparece basicamente para matar os receios de liquidação que havia a nível europeu.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sim.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Foi um mecanismo muito pouco comentado na altura e zero quantificado na altura. Basicamente, só descobrimos agora quanto é que isto poderia valer, mas também soubemos que a conta estava feita desde o princípio. Porque é que isto foi tão secreto?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não foi secreto. Eu acho que, a certa altura, foi confuso.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não. Vamos lá ver: eu acho que não foi secreto. Acho que, a certa altura, foi confuso porque havia o CCA

(*Contingent Capital Agreement*) e havia o *backstop*. E, aliás, lembro-me — não foi hoje a primeira vez, aconteceu várias vezes que eu vim à Comissão de Orçamento e Finanças — da confusão de que eu teria dito que nunca iria ser usado e aquilo que eu disse que muito provavelmente não seria usado foi o *backstop*. E eu diria que não foi muito comentado, porque a probabilidade de utilização era de facto baixa, e reiteraria hoje, com mais certeza do que na altura, de que é baixa.

Em princípio, o período de reestruturação acaba no final deste ano. O final deste ano é daqui por mais uns meses e, portanto, esperamos bem que não haja uma necessidade de capital, que a Lone Star não diga que se vai embora, que não haja ninguém que esteja disponível para ficar com o Banco e, portanto, que seja necessário evitar a liquidação dessa forma. Eu diria que hoje não esperaria, de todo, que fosse utilizado com mais veemência do que acontecia nessa altura.

Agora, há aqui uma questão é que importante. Nunca se soube o valor, porque nunca houve valor, nem há valor. Esse valor de 1600 milhões de euros... Tentei racionalizar o valor, como calcula, porque quando ouvi aqueles 1600 milhões de euros, pensei: «Isto nunca teve valor. Onde é que está este valor?». Esses 1600 milhões de euros, a única forma que consigo racionalizar é a diferença entre o cenário muito adverso da Direção-Geral da Concorrência e o cenário do CCA.

O Sr. João Cotrim de Figueiredo (IL): — Base?

O Sr. Dr. Ricardo Mourinho Félix: — Base.

Agora, não há nenhum limite. A discussão que existiu foi no seguinte sentido: o Banco não será liquidado. E aquilo que vi — obviamente, do lado da Direção-Geral da Concorrência — era a ideia de que «Isto é a última

hipótese, este Banco não tem viabilidade e é preciso liquidá-lo, porque tudo o que não tem viabilidade é preciso liquidar, para que o mundo, mesmo que acabe, acabe de uma forma perfeitamente concorrencial». Ora, não é esse o nosso entendimento e aquilo que dissemos foi: «Não. Nós queremos ter uma prerrogativa, que não existia em 2014, que é, se alguma coisa correr mal do ponto de vista da reestruturação, queremos ter a possibilidade de vir aqui e dizer que pomos o dinheiro que for necessário para capitalizar o banco, mas o Banco fica público e, portanto, não é liquidado». A alternativa não é vender ou liquidar, a alternativa é: ou o plano de reestruturação corre bem e há de ser vendida a parte Fundo de Resolução, se os direitos forem exercidos, o Estado também terá a sua; depois, será vendido. Se alguma coisa correr mal e a Lone Star sair e ninguém estiver disponível para entrar, queremos ter o direito de poder ficar com o Banco, querendo. Podemos dizer: «Olhe, afinal não queremos e vai mesmo para liquidação».

Os custos de uma liquidação de um banco desta dimensão são não só enormes como muito difíceis de prever, porque é fácil calcular o custo financeiro, olhar para o balanço, ver quais são os ativos, mas, depois, todo impacto sistémico, todo o impacto sobre a economia, toda a rutura das condições de financiamento, do financiamento às PME (pequenas e médias empresas), tudo isso não é algo que seja fácil de prever. Um banco desta dimensão gere um risco que vai muito para além do impacto financeiro.

O Sr. João Cotrim de Figueiredo (IL): — Percebo a sua resposta, embora tenha ficado... Quando percebi de onde é que vinha o número, dizia: «Esta conta já podia estar feita há cinco anos, há quatro, pelo menos», e achei um bocadinho estranho que nunca tivesse feito, exatamente porque se falou, nestes poucos segundos...

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — É só uma mera estimativa. Esse valor não é *binding*.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Esse valor podia ser muito mais e a probabilidade de vir a ser usado é, neste momento, bastante mais baixa do que foi quando se atravessou pela sua não utilização, poupando aqui um segundo reconhecimento de razão à Deputada Cecília Meireles.

Nos poucos segundos que me faltam, queria falar do custo para o contribuinte. Não vamos entrar em grandes tecnicidades, vamos ver se encontro aqui uma zona em que possamos estar de acordo, e esta zona chama-se custo de oportunidade. Os empréstimos que o Estado já fez ao Fundo de Resolução — admitindo que o Estado não tem uma capacidade de endividamento infinita — tem um custo de oportunidade. As contribuições voluntárias e contribuições extraordinárias do setor bancário, sendo pelo menos as contribuições extraordinárias um imposto e não sendo — espero eu, enquanto liberal — os impostos cobráveis até ao infinito, têm um custo de oportunidade. E já não meto aqui o custo de oportunidade que a Caixa Geral de Depósitos tem, enquanto entidade pública, na sua capacidade creditícia que está a gastar com os empréstimos que faz ao Fundo de Resolução.

Podemos, pelo menos nesta parte do custo de oportunidade, estar de acordo que há aqui um custo para o contribuinte? Mesmo se todos os empréstimos vierem a ser pagos e os tais juros, que agora até são negativos, é um bom negócio para o Fundo de Resolução, podemos estar de acordo que há custo de oportunidade que o contribuinte vai pagar?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — O Sr. Deputado já deu a resposta à questão. Neste momento, eu diria que não há. Poder-me-á dizer:

pelas condições financeiras em que vivemos hoje, ou seja, vivemos em taxas negativas, neste momento, o Fundo de Resolução está a pagar ao Estado, se não me falha a memória, 2% de taxa de juro pelos empréstimos que o Estado lhe faz. Eu diria que, possivelmente, é uma das melhores aplicações que o Estado encontrou. Portanto, neste momento não há um custo de oportunidade. Não consigo facilmente encontrar aqui um custo de oportunidade.

Agora, quando se fala em custos para os contribuintes, essa é a discussão...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Certo. Eu não ponho em causa. A Caixa emprestou mais de 500 milhões. A Caixa, neste momento, tem uma liquidez bastante abundante, portanto, eu não diria que é um mau negócio para a Caixa emprestar 500 milhões ao Fundo de Resolução.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Quando e se houver falta de liquidez no mercado, voltamos a falar.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Miguel Matos, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, faça favor.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, cumprimento o Sr. Dr. Ricardo Mourinho Félix.

Começava por regressar a esses dias de 2015 em que, em setembro, tivemos uma venda falhada; a 16 de outubro o Novo Banco é muito claro, numa carta ao Banco de Portugal, a falar de ativos problemáticos que, cito, «... se vieram a revelar insuficientemente provisionados, com os inerentes impactos ao nível de rentabilidade e de capital...», e em que propõem mecanismos de otimização de balanço, onde incluem o *carve-out*, a exclusão de ativos, o reforço de capital, mas excluem explicitamente a retransmissão de obrigações para o BES.

Hoje já ouvimos V. Ex.^a falar de uma alternativa, que foi afluída quando tomou posse como Secretário de Estado das Finanças, mas aquilo que não fica claro é: no meio deste processo, como é que isto decorreu para que as sugestões do Governo e as sugestões do Novo Banco terem sido ambas rejeitadas e a solução que vem a ser adotada foi como a da retransmissão, com todas as consequências que depois viemos a descobrir.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sr. Deputado Miguel Matos, voltando então a esses dias do final de 2015, pouco tempo depois de ter tomado posse.

Como sabe, havia dois *dossiers* do sistema bancário, complicadíssimos. Um era o Banif, que estava numa situação dramática e que depois, quando há a notícia pública da possibilidade de resolução, tudo isso gerou ali um momento de grande dificuldade, e havia também a discussão da necessidade de capital do Novo Banco, de 4500 milhões de euros, que teria de ser suprida, pelo menos em 2000 milhões de euros, até ao final do ano.

Como é que esse processo se passou? Obviamente que, como disse o Deputado João Cotrim de Figueiredo, o Banco de Portugal é autónomo e aí, e bem, decidiu de forma autónoma e independente. É normal que tenha consultado informalmente o Governo, acho que faz parte do bom relacionamento institucional que exista essa partilha e essa reflexão mútua, porque os recursos que existem nas instituições são mais bem usados desta forma, quando não exista conflito de interesses. Neste caso, eu diria que não era evidente o conflito de interesse.

O que me foi transmitido inicialmente foi que não havia outra forma que não fosse fazer a retransmissão: ou havia retransmissão ou, então, teria de se pensar na entrada de dinheiro público, coisa que, dado o momento em que estávamos, com a situação do Banif, estava fora de causa.

Quando aparece a ideia de retransmissão, depois de alguma reflexão com o meu gabinete, a ideia que tivemos foi de que não, que era possível fazer. Repare, uma retransmissão implica que aquelas obrigações de 2000 milhões de euros passam para o balanço do Banco Espírito Santo em liquidação, concorrem para a massa falida e, muito possivelmente, o direito que lhes assistirá será um *credit on yourself*, ou seja, serão pagos algures 31,7%, com base num *credit on yourself* como serão pagos a todos os credores comuns, que estão a todos os credores comuns que estão naquela lista. Há uma deterioração do valor daquelas obrigações.

Já agora, há um ponto que é importante fazer aqui. Quando se fala sobre a retransmissão destas obrigações estamos a falar de títulos de dívida sénior com denominações, ou seja, cada um deles tinha uma denominação de 100 000 € — portanto, não é assim o título que o comum dos mortais compre ao balcão do Banco, porque são unidades de 100 000 € — e esses títulos, muitas vezes, é fácil imaginar ou mistificar a ideia de que estão nas mãos de uns senhores gordos, que fumam charuto e que têm uma vida

regalada e jogam *golf*. Esses títulos são comprados de facto por grandes investidores internacionais — os nomes deles são conhecidos — e depois são postos dentro daquilo que são diversos produtos vendidos por esses investidores, produtos esses que são comprados pelos fundos de pensões — não sei se a segurança social portuguesa, por exemplo, tem algum desses fundos —, empresas de seguros, enfim, por toda uma panóplia de investidores que investe nesses fundos. Ou seja, ao estar a retransmitir as obrigações de investidores institucionais, com aquela ideia de que estou a prejudicar os grandes, os ricos e os poderosos, esses títulos estão em carteiras que não são necessariamente nem grandes, nem ricas, nem poderosas, são de pessoas comuns, mortais, que têm o seu fundo de pensões, que têm o seu PPR (Plano Poupança Reforma) e que, de alguma forma, são atingidos por esta retransmissão.

Dito isto, tinha a preocupação de não tratar aquele conjunto de investidores — porque eram investidores importantes, alguns deles em dívida pública, outros em dívida de bancos — de uma forma meramente unilateral, comunicando: «Lamento, mas foi-se».

A ideia que sugeri ao Banco de Portugal foi se poderia falar com esses investidores e transmitir-lhes que era preciso fazer essa retransmissão; o tempo era muito curto, mas era preciso gerar um determinado montante de capital e, portanto, apresentar uma proposta ou pedir que fosse apresentada uma proposta que gerasse esse capital e transformasse aquelas obrigações em instrumentos de capital elegíveis — fossem elas ações, ações preferenciais, instrumentos híbridos, mas que transformasse em alguma espécie de capital. Isto tinha a vantagem de os envolver no Banco e, quando o Banco fosse vendido, eles terem um interesse que seria diferente dos outros agentes de mercado, também, e sendo incumbentes teriam mais informação

e melhor poderiam avaliar, mas, sobretudo, era uma solução negociada e não unilateral.

O entendimento do Banco de Portugal era que não havia uma base legal que dissesse: «Pode-se fazer isto». De facto, não havia. Teria de ser uma negociação entre partes e um acordo, e a outra solução era mais rápida, fácil e gerava um montante de capital de certeza.

Qual é aqui a questão? A questão é que a solução rápida e que gerava o montante de capital de certeza infalível seria muito útil uma negociação, porque o Banco de Portugal poderia sempre negociar, dizendo o seguinte: «Nós estamos disponíveis para esta oferta, mas temos aqui esta. Se não chegarmos a um entendimento, é isto que vai acontecer». E não há nenhuma razão para ser sempre o Estado que está a negociar encostado à parede. Nenhuma razão! O Estado pode usar também aquilo que são as suas prerrogativas para negociar com estes investidores, equilibrando a mesa e dizendo: «Oiçam, desta vez somos nós que estamos numa posição difícil e estamos disponíveis para fazer».

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E essa negociação nunca foi feita?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Tanto quanto me foi dado conhecimento, não. Foi-me sempre transmitido que o Banco de Portugal tinha — não sei se por *motu* próprio, se pelas discussões que terá tido penso que com a Allen & Overy — a indicação de que, depois de começar a negociação, seria muito difícil implementar uma medida unilateral. Penso que era mais ou menos esta a questão, ou seja, de que, se estamos disponíveis para negociar, depois seria difícil implementar uma medida unilateral, porque esta medida não era uma medida de gerar capital — e agora, passo a citar — «era uma medida que completava a resolução e fazia o *bail-in* de

credores». Este era o motivo, o *drive*. É que uma negociação daria a indicação de que se estava apenas a querer gerar capital e não a fazer o *bail-in* e, portanto, poderia desvirtuar a posterior aplicação naquilo que era a base legal.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E uns dias antes de acontecer a retransmissão foi concluído um conjunto novo de compromissos com a DG-COMP, que nomeadamente permitiu uma extensão do prazo de venda, entre um conjunto de outros compromissos. O que seria relevante de perceber era se, na altura em que o Governo português tem estas negociações com a DG-COMP — porque é sempre o Governo português que negocia com a DG-COMP — o que estava em cima da mesa já era a retransmissão ou se ainda havia estas várias hipóteses.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — A retransmissão foi feita na noite de 29 de dezembro. Neste momento, não lhe consigo dar a certeza se já estava totalmente decidido que seria a retransmissão mas penso que não, porque daquilo que eu guardo de memória — como se diz, normalmente, aqui — é de ter falado com o Dr. José Ramalho algures no dia 28, qualquer coisa assim, e de lhe ter dito: «Por favor, comunique ao Sr. Governador a nossa oposição a esta medida».

Obviamente, no dia 28 estaríamos já muito próximos do fim do ano para qualquer negociação, mas a primeira vez que lhe transmiti este desconforto foi bastante tempo antes, porque as reuniões, como calcula, naquela altura, tinham duas partes, uma era sobre o Banif e outra sobre o Novo Banco.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E nós tivemos depois, numa carta de março de 2016, a chamada carta SREP, indicação de uma necessidade de capital de cerca de 650 milhões de euros adicionais, com a indicação de urgência. O que lhe perguntava é se a retransmissão foi num valor suficiente e adequado.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Bem, a retransmissão foi o último valor que foi criado de capital, para além de um conjunto de medidas que o próprio Banco tomou. À altura, recordo-me que a retransmissão, não sei se era exatamente 2000 milhões de euros, não tenho ideia se o valor era exatamente 2000 milhões de euros, tenho ideia que a necessidade de capital mais imediata superava os 2000 milhões de euros e que o Banco terá feito operações de balanço, possivelmente com ativos que eram mais consumidores de capital. Provavelmente, terá feito um conjunto de operações de otimização de balanço que lhe permitiu também gerar ali algum capital.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Imediatamente antes desta retransmissão, tivemos o Novo Banco a dizer que a venda falhada teve custos avultados, e cito «... na colocação de obrigações do Novo Banco, com uma *yield* que as coloca aos níveis de agosto de 2014, e uma subida abrupta da saída dos depósitos». Aqui, há uma falta de liquidez do Banco, que se acentua — a carta SREP, de março de 2016 — depois da retransmissão, diz que também há falhas na liquidez, resultantes deste processo.

O que lhe pergunto é se, em termos da liquidez do Banco — já para não falar das outras questões, nomeadamente do impacto nos mercados financeiros, para o restante sistema financeiro e para o Estado português —, esta decisão de retransmissão foi ruínosa para o próprio Novo Banco.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Qualquer operação de retransmissão de títulos, na prática, é, ao contrário do LMI, que foi feito no contexto do processo da venda e que foi uma negociação voluntária, em que houve perdas induzidas aos donos daquelas obrigações mas através de uma negociação, aqui não, aqui foi puramente unilateral. Obviamente que isso tem impactos reputacionais — que foi o que disse na minha intervenção inicial — de uma dimensão sísmica, porque geram ondas de choque em vários sítios, em vários mercados.

A memória que tenho dessa altura é, basicamente, a daquele *roadshow*, que se tornou num fracasso total. Nas reuniões que tínhamos com um conjunto de investidores, nas quais estavam alguns daqueles que tinham sido diretamente afetados e outros que não tinham sido diretamente afetados, a questão posta por todos era: «Desculpe. A sua conversa está a ir muito bem mas não vim aqui para lhe perguntar quais são os argumentos para comprar dívida portuguesa. Eu quero saber é o que é que vocês vão fazer, como é que me vão ressarcir, porque, ou vocês arranjam um esquema de voltar atrás com a decisão e eu sou ressarcido do que perdi, de alguma forma, ou, então, o que vou fazer é vender a dívida toda que tenho e dar a indicação aos meus clientes para despacharem a dívida no mercado».

E depois, obviamente, havia aqui também uma questão percecional, que era a de que o Governo é que dado a instrução ao Banco de Portugal para tomar aquela medida. O ónus que caía sobre os membros do Governo era que isto era uma alteração da política do País e «Vocês agora vão atrás dos investidores institucionais e vão perseguir aqueles que fazem emissões em dívida sob lei portuguesa, porque isto depois acaba tudo nos tribunais portugueses».

O vídeo que eu pedi que fosse distribuído é bastante elucidativo e eloquente neste aspeto. Obviamente que é uma opinião de alguém que está a trabalhar para este conjunto de investidores e, portanto, não é propriamente uma opinião isenta, mas as acusações que são lá feitas sobre a República são acusações muito violentas, de falta de independência dos tribunais, do sistema judicial, enfim, é algo que não é propriamente muito abonatório. Aquilo que eu ouvi naquela altura foi, basicamente, este tipo de narrativa, com a consequência de que aquelas pessoas tinham dinheiro investido em Portugal e, portanto, tinham a capacidade de punir Portugal, vendendo os títulos, não só os da República, como também títulos de bancos portugueses.

Nesses dias, houve turbulência nos títulos dos bancos portugueses. Há uma subida, salvo erro, de 20 pontos-base nos dias seguintes dos *spreads* da dívida portuguesa, portanto, houve um impacto efetivo daquela operação na reputação do País.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E na liquidez do Novo Banco, presumivelmente também.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Na liquidez do Novo Banco é natural que sim, porque qualquer pessoa que tenha ativos do Novo Banco perceciona que, se aconteceu àqueles títulos, a seguir pode acontecer a outros.

Aliás — e, agora, numa perspetiva um pouco mais geral — um dos grandes mistérios para mim é como o Novo Banco conseguiu manter a clientela, qual foi a razão para o Novo Banco conseguir manter a clientela depois de tudo aquilo a que foi sujeito, mas conseguiu. Por isso é que acho que os clientes do Novo Banco também nos devem merecer muito respeito, pela confiança que depositaram no Banco.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — De facto, hoje em dia é muito fácil para algumas entidades escreverem que «Não se registaram movimentos considerados anormais, segundo esta medida, nos dias que seguiram ao comunicado de retransmissão das obrigações do BES», mas também é importante recuperarmos aquilo que era o sentimento na altura. E recorde, por exemplo, a opinião do Dr. João Moreira Rato, que diz que é a partir de janeiro de 2016, depois da decisão de transferência de obrigações do Novo Banco para o BES, que o enfoque dos investidores passa a ser a saúde do sistema financeiro.

Tendo em conta as suas especiais responsabilidades na altura, e já nos falou do *roadshow*, que mais evidências é que pode aportar a esta Comissão de Inquérito do impacto que teve no financiamento da República esta decisão?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sr. Deputado, os impactos de que consigo dar testemunho foram aqueles que me foram chegando. Esse *roadshow* foi imediatamente a seguir — por isso é que o refiro — mas, naquilo que foram contactos com investidores, seja em *roadshow*, seja em visitas dos investidores a Portugal e contactos com o Ministério das Finanças, seja com agências de *rating*, seja com a Comissão Europeia, nas reuniões do pós-programa, em todas essas discussões a questão era sempre levantada. E teve impacto por aí.

Impactos exclusivos de mercado, tenho a certeza de que, na altura, houve algumas destas contrapartes que deixaram de participar nas emissões de dívida portuguesa ou apareceram simplesmente em nome dos seus clientes e não faziam o seu *warehousing*, não compravam títulos para ficar em carteira e depois vender. Não, recebiam as ordens dos clientes,

compravam aquilo que tinham para os clientes, mas limitavam-se a comprar para entregar a alguns clientes que ainda tivessem. Penso que terá havido, nos dias seguintes, turbulência nas taxas de juro e as taxas começaram a subir paulatinamente, até chegarem, no início de fevereiro, salvo erro, aos 4% e tal. Foi essa a altura em que tal aconteceu.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E considera que a retransmissão teve impacto na disponibilidade de compradores para o Novo Banco? Porque, de facto, muitos destes fundos eram também um tipo de fundos que depois investiriam num banco como o Novo Banco.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: —Deixe-me pôr-lhe a questão de outra forma. A resposta a essa questão é sempre uma resposta, de alguma forma, que é aquilo a que os juízes chamam a «prova diabólica». Não sei, porque aqueles que, por isso, deixaram de estar interessados no Novo Banco, não apareceram; como não apareceram, não tenho hipótese de saber quem é que foram aqueles que teriam aparecido, não fora a retransmissão, e não apareceram.

Agora, uma coisa lhe digo: aquelas entidades estavam expostas ao Novo Banco. Mesmo naquela altura, mesmo após resolução, estavam expostas ao Novo Banco. Se estavam expostas ao Novo Banco, é porque tinham interesse e acreditavam no Banco. Aquelas entidades seriam, putativamente, entidades que teriam interesse no Banco e, por isso, eu achava que pô-las dentro do Banco através de uma conversão de dívida em *equity*, seria uma forma de as amarrar ao Banco, em certo sentido.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E recuperando ainda o Banif, considera que o Banif teve algum impacto em limitar as opções disponíveis ao Banco

de Portugal, ou modelar as reações dos mercados financeiros a esta medida, nomeadamente de mora, pelo facto de a resolução do Banif ter sido feita no momento em que foi, já sem tempo para soluções alternativas?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Naquela altura, obviamente que a resolução do Banif foi algo traumático e dispensávamos bem, depois, a retransmissão feita dessa forma. Se a resolução do Banif teve alguma implicação sobre a retransmissão, não tenho a certeza de ter percebido completamente a pergunta. Pergunta se foi uma determinante de se ter feito a retransmissão?

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Há bocado, dizia-nos que um dos fatores que fez o Banco de Portugal não aceitar a questão da conversão em capital foi justamente já ter havido uma resolução do Banif. Parece que isto limitou as opções do Banco de Portugal e pergunto se não só poderá ter limitado as opções do Banco de Portugal como terá influenciado a própria reação dos mercados financeiros à retransmissão, porque foi, em pouco espaço de tempo, duas «sovas».

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Como lhe digo, o efeito é cumulativo. A imagem que passa é, primeiro, há problemas no sistema financeiro português. Há o Banif, que é resolvido, e há a necessidade de 2000 milhões de euros de capital. Como é que o Governo arranjou 2000 milhões de euros de capital? Basicamente, expropriando um conjunto de investidores internacionais. E isso, obviamente, não é uma reputação fantástica para quem tem de aceder aos mercados, está a começar a retomar o contacto com os investidores, está a procurar um aumento gradual, primeiro das perspetivas

e, depois, do *rating* da República. Isso não foi exatamente a melhor ajuda que tivemos na altura.

Dizer que a resolução condicionou a opção do Banco de Portugal, se dei essa ideia, dei-a de forma errada. Não me parece nada. Não encontro uma relação entre uma coisa e outra, sinceramente.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E será que o conjunto de exercícios que foram efetuados depois, no momento da venda, com o LMI, com uma subscrição de obrigações *Tier 2*, poderiam ter sido adotadas anteriormente, justamente para aportar capital, aportar liquidez ao Novo Banco e, porventura, atenuar a severidade desta medida?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Vamos lá ver: o LMI é uma opção que estaria sempre em cima da mesa. Se era possível fazer um LMI até ao final do ano, em vez de fazer a retransmissão das obrigações fazer um LMI até ao final do ano e tentar gerar 2000 milhões de capital, eu diria que não. Não havia tempo de reunir todas as assembleias de obrigacionistas, porque tudo aquilo tem *timings*, e, portanto, não, não seria possível gerar, até ao final do ano, os 2000 milhões dessa forma.

Que o LMI é algo que poderia ter sido feito mais cedo, seguramente que podia, mas o importante ali é, basicamente, perceber o comprador. Repare que o grande problema de um banco de transição, por isso é que o Sr. Governador Carlos Costa disse aqui que os bancos de transição são um animal em vias de extinção e nunca mais voltarão a existir. E devo-lhe dizer que concordo substancialmente, nesse aspeto, com ele. Os bancos de transição são bancos que ficam numa situação de limbo, numa situação em que a autoridade de resolução fica com um banco, mas vai vendê-lo. Como vai vendê-lo, não quer tomar decisões que condicionem aquilo que sejam os

possíveis compradores e que reduza o interesse para o banco. Portanto, o banco fica sem estratégia, ou seja, quanto mais rápido o banco for vendido, melhor. E diria que, desse ponto de vista, os bancos de transição de facto não são uma experiência que seja recomendável repetir, mas podem ter de existir em algumas situações. Se não houver comprador, pois, não há uma outra forma.

Dito isto, poder-se-ia ter gerado capital através de um LMI, mas obviamente que um LMI põe em causa o *franchise*, a clientela do banco. As pessoas que participam no LMI participam, mas não ficam propriamente contentes de receber só uma parte daquilo que aplicaram e, portanto, tem essa implicação. Aliás, essa implicação é algo que me leva também a dizer que, embora ache que a transformação de dívida em capital poderia ser uma solução alternativa e que vai um pouco ao encontro das queixas que existem dos investidores institucionais. Ainda se fosse feita uma retransmissão de toda a dívida ou de uma parte de toda a dívida, seria diferente, porque eles acham que foram perseguidos.

Ora, se fosse feita uma retransmissão *across the board*, se fosse feita de toda a dívida, o que ia acontecer é que íamos apanhar uma série de dívida de retalho, de pessoas que compraram dívida aos balcões do banco — e vou-me dispensar agora de entrar naquilo que era a informação que tinham algumas das pessoas que compraram a dívida —, obviamente, íamos entrar naquilo que são os depositantes e, aí sim, podíamos ir atrás de clientes de retalho, que depois tiravam os depósitos, o que destruiria o valor do Banco. E o valor de um banco daqueles é, basicamente, a clientela do banco.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Sérgio Monteiro é contratado pelo Banco de Portugal a 1 de novembro de 2015 para liderar o processo de venda

e, no final desse mês, são conhecidos os resultados de *stress*. E temos, depois, em janeiro, o início do processo de venda de novo.

A 9 de março, há uma reunião entre o Dr. Sérgio Monteiro e o Ministério das Finanças em que foi dada nota da preocupação manifestada pelo *single resolution board* acerca do plano de venda, em particular, pedindo um plano de contingência para o caso de o processo de venda não ser concluído com êxito.

O que lhe pergunto é se havia motivos fundados para haver dúvidas sobre o processo de venda naquela altura.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Nessa altura, já tinha sido comunicado pela Autoridade de Resolução ao Ministério das Finanças que, das propostas todas que tinham sido apresentadas, só havia uma proposta, a da Lone Star, que tinha possibilidade de se transformar numa proposta vinculativa. Nessa altura, penso que o contrato já estaria...

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Em 2016. Acho que está a fazer confusão com 2016.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Ah, não, não. Certo, certo. Estamos a falar de março de 2016, e a pergunta era? Peço desculpa.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Se havia motivos fundados para o *single resolution board* duvidar da exequibilidade do plano de venda.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Em 2016? Bem, em 2016 o *single resolution board* o que sabia era que o Banco teria que ser vendido, em princípio, até agosto de 2016 e que a República tinha, no âmbito da

discussão de dezembro de 2015, pedido mais um ano para concluir o processo de venda. Admito que, nessa altura, o *single resolution board* tenha pensado que, se calhar, era altura de pensar o que fazer ao Banco se o processo de venda não fosse bem-sucedido, sim.

Pensava que estava a falar daquilo que é o pedido de um plano de resolução, e agora vou usar um pouco a resposta ao Sr. Deputado para concluir uma resposta que me esqueci de dar — ou, pelo menos, não completei — ao Deputado João Cotrim de Figueiredo, que no pedido do plano de resolução, o que é pedido não é propriamente uma simulação de uma resolução, é um plano de resolução mesmo. Ou seja, «indiquem-nos que, se for preciso resolver o Banco, quais são os ativos que se fazem o *bail-in*, quais são os ativos que ficam...».

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Mas é a resolução ou liquidação?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Desculpe, liquidação. Plano de liquidação.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Logo uns meses depois, já estavam a chegar as propostas vinculativas ao Banco de Portugal, o Ministério das Finanças escreve que «A discussão e tomada de decisões referentes a este processo não se desenrola nas reuniões de acompanhamento em que este Ministério participa. O Banco de Portugal é a autoridade responsável pela condução do processo de venda». Mais à frente, o Governo volta a escrever que: «Relembro ainda que o Banco de Portugal foi livre de escolher a estratégia e os meios, não obstante conhecer as discordâncias do Governo quanto a certos aspetos dos mesmos. Nem mesmo quando a representante do Ministério das Finanças, na Comissão Diretiva do Fundo de Resolução as

manifestou, ou quando lhe escrevi a respeito, V.^a Ex.^a deixou de sustentar esta estratégia».

O que lhe perguntava é se nos podia elucidar sobre quais é que eram as discordâncias do Governo em relação à condução do processo de venda.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Essa carta é de? Peço desculpa. Para tentar localizar-me no tempo.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — A primeira carta é de 20 de junho de 2016 e esta última é, salvo erro, de fevereiro de 2017.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Certo. As discordâncias nessa altura penso que têm a ver... Iniciado o processo de venda, há toda uma alteração do enquadramento em que o processo de venda era feito. Ou seja, o primeiro processo de venda tem um assessor financeiro, que, se não me falha a memória, era o BNP Paribas; o assessor jurídico não sei se era a VdA (Vieira de Almeida) — não me lembro no primeiro processo, mas no segundo sei que era a VdA, tenho perfeita noção de que a VdA era o assessor jurídico e o Deutsche Bank era o assessor financeiro. E, depois, o Novo Banco tinha como assessor deles J.P. Morgan, se não me falha a memória.

Nesse contexto, o Banco de Portugal avança com o chamado *dual track*, ou seja, havia duas pistas paralelas: a pista que tinha a ver com a venda a uns acionistas estratégicos — portanto, a investidores estratégicos — e a pista que tinha a ver com a dispersão ou com a venda do Banco em mercados. Penso que, na altura, uma das questões que terá surgido terá sido sobre que sentido fazia, dada a dificuldade de encontrar investidores e necessitando de ter estabilidade do Banco, estar a pensar em duas vias quando se devia atuar

numa via, e o Banco de Portugal considerava que se aumentava as possibilidades.

Bem, veio a provar-se depois que não era assim, porque a via de venda em mercado foi abandonada passado não muito tempo. A via de venda em mercado tinha dificuldades óbvias, porque basta pensar na venda que foi feita à Lone Star: o mecanismo de capital contingente — ou qualquer mecanismo deste tipo — é passível entre duas partes, mas não é passível entre um vendedor num IPO (*Initial Public Offering*), numa venda em mercado, a formalização deste tipo de mecanismos. E na altura era muito claro que a venda daquele banco ia ser uma venda que ia passar por algum tipo de mecanismos que implicariam configurações não convencionais, digamos assim, de venda de um banco.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Mas, porventura, concorda com o acordo *cornerstone investor*, como foi equacionado para China Minsheng? Poder-se-ia adotar algum tipo de soluções que desse mais garantias de sucesso da solução de venda em mercado? É uma solução que, como disse, é considerada até junho, e depois é, misteriosamente, abandonada, e depois, mais à frente, é retomada.

O facto deste *dual track* não ter sido seguido continuamente poderá ser, como disse, incapacidade de gerir os dois processos de venda ao mesmo tempo — e perguntava-lhe se acha que isso foi um elemento — mas há atas do conselho nacional de supervisores financeiros que indicam que haveria limitações legislativas, nomeadamente alertadas pela CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários).

Tomou conhecimento destas limitações e fez algum tipo de iniciativa sobre isso?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não, não tenho ideia de que limitações legislativas é que se está a referir. Não tenho ideia mesmo que limitações legislativas são estas. A ideia que tenho é que se começou com o *dual track*, mas a certa altura a pista de venda em mercado é abandonada — possivelmente porque há limitações da parte da CMVM — e o processo depois prossegue com a Lone Star, uma vez que a Apollo apresenta uma proposta mas depois, tanto quanto me lembro, não estava em condições de a concluir sem uma *due diligence* confirmatória ou adicional — penso que era um destes dois nomes, uma *due diligence* confirmatória ou adicional — e isso atrasava o processo de venda mais uns tantos meses. E a China Minsheng era um investidor que tinha aparecido, não era muito conhecido e não apresentou — se não me falha a memória — prova dos meios financeiros para adquirir o Banco e que desapareceu mais ou menos da mesma forma que apareceu.

Depois, há um conjunto de notícias públicas sobre o que aconteceu a seguir.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Já em janeiro, o Banco de Portugal dava indícios de começar a desvalorizar a proposta da Apollo Centerbridge e preferia a proposta da Lone Star, apesar de, na altura, a Lone Star pedir uma garantia de 7,5 mil milhões e a Apollo Centerbridge 1,7 mil milhões. E o Ministro das Finanças, a 19 de janeiro de 2017, escreve ao Governador a dizer que o estão a deixar sem alternativas à Lone Star, considerando que esta proposta inclui um conjunto de condições que podem vir a lesar a defesa dos interesses do Estado.

E são identificados dois principais problemas: a inexistência de garantia de que os ativos possam ser vendidos ao melhor preço possível e que a posição do Fundo de Resolução pode influenciar ou ser prejudicado

por decisões que o potencial comprador possa fazer após a aquisição. É clássico problema de *moral hazard* que, entretanto, já tem vindo a ser muito falado.

O que lhe perguntava é: foi neste contexto que surgiu o acordo de capital contingente? E como é que o seu desenho veio a limitar este risco moral?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — O acordo de capital contingente, como disse, surge precisamente no contexto em que uma garantia de 7,8 mil milhões de euros contragarantida pelo Estado não era, para o Ministério das Finanças, àquela altura, solução, pelas implicações que tinha nas responsabilidades contingentes para a República.

A proposta da Apollo Centerbridge, tanto quanto me lembro, de facto tinha pedido uma garantia mais pequena, mas depois faltava a dita *due diligence* confirmatória. E, se bem me lembro, também a proposta da Lone Star, antes da *due diligence*, era uma proposta muito mais favorável.

Aquilo que se passava era que, depois, quando os diversos investidores entravam no *data room* e iam ver os ativos, percebiam que de facto os ativos eram problemáticos, aqui em particular, aquele perímetro de ativos, e todos eles queriam que o risco não ficasse sobre as costas do comprador.

Penso que terá sido também aqui ontem dito pelo Dr. Fernando Ulrich que o próprio BPI ponderou apresentar uma proposta. Aliás, na altura, informalmente, soubemos da intenção, mas depois os valores, se bem me lembro, eram consideravelmente superiores e, mediante aquela situação, o BPI terá decidido não apresentar propostas. Achava que tinha impactos reputacionais ir e depois não ficar com o Banco e que isso não seria bom para o próprio banco.

Não sei, se calhar esqueci-me da pergunta e não lhe respondi.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Perguntei sobre o desenho do Fundo de Resolução com o acordo de capital contingente.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Ah, era sobre o desenho do mecanismo de capital contingente, como é que dava resposta ao *moral hazard*, peço desculpa.

O mecanismo de capital contingente e todas as questões de alinhamento de incentivos, nomeadamente para evitar o *moral hazard*, dado que as entidades públicas, fossem elas quem fossem, estavam impedidas de ter assento nos órgãos do banco, foi endereçado, através do mecanismo de acompanhamento que foi definido, envolvendo todas as entidades que já referi há bocado e que posso referir novamente, mas acho que são conhecidas: Comissão de Acompanhamento, Fundo de Resolução, o agente de verificação, todas essas entidades, e o próprio *monitoring trustee*, porque obviamente a DG-COMP tem um acompanhamento que também vela pelo facto de aquele dinheiro, estando disponível, não ser utilizado de uma forma que faça o auxílio de Estado ir para além do razoável. Ou seja, a DG-COMP, no momento da negociação, de facto, queria que o *plafond* fosse relativamente alto, dadas as estimativas que tinha de potenciais perdas, mas depois não tem interesse — na altura em que as coisas vão evoluindo — que as perdas sejam muito altas, para minimizar aquilo que é o auxílio de Estado.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E como é que chegamos à proposta do acordo de capital contingente, no âmbito das negociações? Porque os mecanismos, anteriormente, eram ligeiramente diferentes.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Peço desculpa?

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Como é que, nas negociações, chegam ao acordo de capital contingente? Porque antes os mecanismos não só tinham nomes diferentes, como tinham consequências piores para o erário público.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Certo. Como é que chegamos ao mecanismo de capital contingente? Basicamente, pela rejeição da garantia, há a seguir uma proposta que, salvo erro, tem o *special vehicle mechanism*, era o SVM, e havia o *bucket*, que eram os *special assets*, que tinham natureza diferente: um funcionava já como mecanismo de capital contingente, o outro era uma pura garantia.

Da discussão, isso criava uma complexidade ao contrato, criava discussões sobre o que é que devia estar de um lado e o que é que devia estar do outro e, na altura, foi feito um *merge*. Os dois mecanismos juntaram-se num só e criou-se, então, o dito mecanismo de capital contingente, que era mais fácil, apesar de tudo, de monitorar do que aqueles dois conjuntos em separado. A monitorização daqueles dois conjuntos em separado também tinha a ver, obviamente, com a natureza dos ativos e com uma discussão que existiu, à altura, no País, que era sobre a possibilidade de ser criado um dito veículo sistémico de gestão de ativos.

Esse veículo nunca chegou a ser criado, mas esses ativos já estavam na altura separados, em função daquilo que podia ser. O Fundo de Resolução tinha essa opção — aliás, penso que ficou no contrato — de segregar ativos que estivessem no CCA, caso viesse a ser criado esse veículo sistémico, tinha a possibilidade de os transferir, mediante um pagamento ao Novo Banco.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Queria terminar com uma questão exatamente sobre as questões da *due diligence* da proposta da Apollo

Centerbridge. O Banco de Portugal assumia parte dos custos da *due diligence* da Lone Star, desde julho, e tal não aconteceu com a Apolo.

A Apollo pedia mais informação. O Ministro das Finanças escreve ao Governador, a dizer que «O atraso no acesso à *due diligence*...» — e é mesmo esta a expressão, «atraso» — «... prejudica de forma substancial a confirmação do valor indicado, e que isso é particularmente crítico tendo em conta que os temas da proposta Apollo Centerbridge foram modificados, a ponto de poderem constituir-se como uma proposta sem ajuda de Estado». Ora, seria relevante perceber como é que a proposta da Apollo Centerbridge evoluiu no sentido de não se constituir como proposta com ajuda de Estado e seria relevante perceber porque é que o Ministro das Finanças fala num atraso no acesso à *due diligence* e não num *extra-due diligence*, aqui como se o Banco de Portugal estivesse a falhar. Porque depois, aquilo que nós viemos a ouvir é que a própria informação disponibilizada pelo Banco de Portugal é manifestamente incompleta e não acautela os interesses do Estado. Portanto, aquilo que nós ficamos é que parece que o Banco de Portugal não tinha vontade de dar à Apollo Centerbridge a informação que eles precisavam e mereceriam ter para poderem fazer uma proposta que, aparentemente, poderia ser sem ajuda de Estado.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sr. Deputado, é o tipo de questões que são um pouco mais operacionais e das quais não lhe consigo dar a informação que possivelmente terá de ser a própria Autoridade de Resolução a dar-lhe. Lembro-me que havia uma questão sobre o pagamento das *due diligences* — quem é que pagava as *due diligences* — e que isso gerou uma discussão entre a Apollo Centerbridge à altura e o Banco de Portugal. Penso que o valor era bastante mais alto e, portanto, andaram nessa discussão.

Às tantas, a Apollo considerou que lhe estava a ser ocultado o acesso à informação. Tenho memória dessa discussão, mas não acompanhei os termos todos.

Como disse há bocado, na resposta à Deputada Cecília Meireles, penso eu, a divisão de tarefas para nós era muito clara e toda a questão de venda, de acesso ao *data room*, de acesso para fazer a *due diligence*, é algo que está claramente na alçada do vendedor.

Entretanto, assumiu a presidência o Vice-Presidente Duarte Alves.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Hugo Carneiro, do PSD.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Dr. Ricardo Mourinho Félix, queria cumprimentá-lo e dizer-lhe, antes de mais, embora o tom desta audição tenha vindo a ser moderado, porque entrou nas questões técnicas e abandonou a política que trouxe no início da nossa inquirição, que, como já aqui foi dito, vamos na 55.^a inquirição e já nem sabíamos muito bem porque é que vinha cá. E o PSD até disse que estava na disposição de prescindir da sua inquirição. Claro que não nos opomos a ninguém que venha cá expor a sua tese, mas um dos partidos fez questão que viesse e agora percebemos porque é que quis cá vir, porque veio cá ainda na qualidade de Secretário de Estado.

Tivemos cá o Ministro das Finanças, que trabalhou consigo, que veio numa dupla qualidade, e agora temos o Dr. Ricardo, que veio cá na qualidade de Secretário de Estado, e vem com uma cartilha político-partidária encomendada, o que achávamos — longe de nós, PSD — que alguma vez

isso fosse possível, porque isto é uma coisa séria e, portanto, vamos deixar a politiquice e vamo-nos focar nos factos.

Mas não foi assim e, com perplexidade, assistimos a esse facto. Sabe que eu estava aqui e, como estive muito tempo à espera, até pensei ir ao *Diário da República* ver se a sua nomeação ainda se mantinha, mas achei que era desnecessário porque as fontes públicas dir-nos-iam que, de facto, já não é Secretário de Estado.

Mas também percebo a sua tese. O Dr. Ricardo vem aqui defender aquilo que fez e, portanto, é razoável que tenha necessidade de tentar justificar e arranjar uma narrativa para vender a tese da venda, para pôr em causa a resolução, para pôr em causa a saída limpa, para pôr tudo em causa que seja do Governo anterior, mas não pondo em causa nada do que seja do Governo do Partido Socialista.

Percebo isso e relativizo, assim como relativizo muitas das coisas que disse e que contradizem os factos. E uma delas é sobre a retransmissão: o PS anda aqui, desde o início, com a história da retransmissão, a fazer um esforço... Enfim, é como se fossem ao ginásio levantar pesos. É quase isso, é fazer um exercício físico todos os dias, sempre que podem.

Este é um gráfico da evolução das dívidas, da Blomberg. Quando é que aumenta? Aumenta quando é apresentado o Orçamento do Estado. As taxas de juro da República aumentam quando é apresentando o Orçamento do Estado em 2016 e não quando há a retransmissão das obrigações. Mas fez aqui um exercício, enfim, pesaroso, esforçado de dizer: «Eu fui a *roadshows* e lá disseram: ‘Mas como é que é?’». Ainda bem que o senhor não está a representar o Estado português, porque eu, neste momento, ficava assustado.

Como alguém dizia aqui no outro dia: «Tem cabeça de leão, tem juba de leão, tem corpo de leão, mas eu não sei se é um leão». No seu caso, parece que é mesmo um leão: «Tenho medo dos fundos internacionais e, portanto,

vou subjugar-me ao que quer que seja». Ainda bem que não está a representar o Estado, deixe dizer-lhe!

Mas deixe-me dizer-lhe mais: no dia 20 de janeiro de 2016 há uma emissão de dívida portuguesa de 4000 milhões. Foi o que foi alocado. A procura foi de 12 000 milhões. Também em janeiro, houve procura de 2000 milhões, com alocação de 1250 milhões. Em 20 de janeiro, também no mesmo dia, houve procura de 1290 milhões, colocação de 550 milhões. Houve sempre procura duas ou três vezes mais do que aquilo que o Estado português foi colocando. E deixe-me dizer-lhe mais: com taxas negativas, pasme-se! Como é que é possível a República Portuguesa ter emitido dívida com taxas negativas perante todo esse cenário que aqui acabou de dizer?!

Há pouco dizia que algumas entidades dizem que não foi a retransmissão. As outras entidades, nomeadamente o IGCP, que, que eu saiba, não faz política, é muito claro a concluir que não há uma correlação direta entre a retransmissão e qualquer aumento das taxas da dívida, e as taxas aumentam com a entrega do Orçamento do Estado. Sobre isto acho que estamos entendidos.

Colocou em causa a saída limpa. Em que mês é que aconteceu a saída limpa?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Foi 24 dias antes da resolução do Banco.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Mas estamos a falar em que mês?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Estaremos a falar no final de junho, com certeza.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — No final de junho. E quando é que são conhecidos os factos que justificam a resolução, a apresentação das contas do Banco Espírito Santo?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Quando é que são conhecidos? Terá de perguntar ao supervisor.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Isso foi tornado público. Em julho são conhecidos os factos que justificam a resolução. Não foi nessa data que disse da saída limpa. Ninguém andou a camuflar informação para ter uma qualquer saída limpa. Ninguém! Aliás, seria um exercício bastante desonesto, eu próprio reconheceria isso, mas tal não aconteceu e o senhor vem fazer aqui um exercício de desonestidade, deixe-me dizer-lhe, porque não vale tudo na política.

A pergunta que coloco é como é que demorou seis anos a perceber que, afinal, o balanço no Banco Espírito Santo, que depois a parte que transitou para o Novo Banco, afinal era tudo mau. Demorou seis anos para vir aqui dizer-nos isso? Seis anos? Esteve tantas vezes no Parlamento e nunca foi tão claro, tão direto a esclarecer esta matéria. Como é que justifica isso?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Quer que responda pergunta a pergunta?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sim, pode responder. Pode comentar o que eu lhe disse ou pode responder à pergunta que lhe fiz.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não, não. Está a fazê-lo de seguida e eu estou a apontar as perguntas.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Não, mas pode responder.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — É sempre mais fácil responder pergunta a pergunta, não é?

Foi completamente aquilo que disse sobre política e politiquice. A Casa da democracia é onde se fazem discussões de política. Sempre que eu vim aqui, vim discutir política, e estive aqui, neste lugar, durante vários anos, não só como Secretário de Estado, mas como Deputado eleito. Fui membro do Governo, mas fui sempre Deputado eleito e, portanto, sei bem o que é a legitimidade democrática de estar sentado e a responsabilidade de ser membro do Governo, como Deputado eleito. Politiquice não é aqui que se discute.

O que vim aqui fazer foi discutir política, sim. Estou aqui como ex-Secretário de Estado, é nessa qualidade que aqui estou e é por isso que aqui estou. E vim aqui explicar aquilo que fiz, dar resposta e dar informação e tenho todo o direito em transmitir aos Srs. Deputados e às pessoas que acompanham os trabalhos da Comissão qual é a visão que tenho sobre o trabalho que foi feito e a génese de um problema chamado Novo Banco.

Para mim, é muito claro: a génese do problema Novo Banco tem vários nomes, que terminam em Salgado, em Silva, e, portanto, a génese do problema são os gestores que estiveram no Novo Banco...

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Nisso estamos totalmente de acordo.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — ... e que geriram de forma ruínosa. É bom que seja sempre claro quem é que é o culpado do problema.

A partir daí, há uma questão de gestão política e é perfeitamente razoável e normal que, no âmbito do debate político, haja aquilo que é a interpretação dos factos. E a interpretação dos factos que vos dei é aquela que eu tenho, é a interpretação de que, de facto, quando é feita a resolução do banco, os ativos não são reavaliados, são empolados para que a resolução não custe mais do que 4900 milhões de euros.

Sobre a questão que levanta, de só no dia 30 de julho haver conhecimento daquela informação, só nesse dia é que essa informação é levada à Assembleia do Banco Espírito Santos e se inicia todo o processo relativo à resolução. Agora, aquela informação era do conhecimento de muita gente há muito tempo. Aquela informação não foi compilada naquele dia, àquela hora, estava a ser acompanhada há algum tempo, e a preocupação já existia em diversas entidades.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sabe que várias pessoas que por aqui passaram disseram exatamente o contrário daquilo que está a dizer. Está em contradição com *n* testemunhos que aqui foram deixados.

Deixe-me dizer-lhe uma coisa: o senhor tem toda a legitimidade de interpretar os factos, mas a nós interessam-nos mais os factos e menos a interpretação.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Percebo perfeitamente, mas cada um dos Srs. Deputados terá o seu interesse. Foram pedidas já opiniões e eu disse, obviamente, que as minhas opiniões só valem aquilo que são as opiniões e as posições que tinha enquanto Secretário de Estado, porque, de resto, a minha opinião, neste momento, não tem qualquer relevância do ponto de vista político.

Em relação às negociações com os fundos internacionais, Sr. Deputado, quem acha que negociar com os fundos internacionais e quem acha que dar cabo da reputação da República lá fora é um ato de coragem, é uma visão que acho um bocadinho pueril daquilo que é o financiamento da economia. Os fundos internacionais têm um peso muito relevante no financiamento da economia e nós estamos a falar de uma economia que tem, neste momento, 130 e tal por cento de dívida sobre o PIB (produto interno bruto) — na altura em que estou a falar, tínhamos qualquer coisa à volta dos 120 e muitos por cento de dívida sobre o PIB —, é um montante muito significativo e o papel dos investidores internacionais é absolutamente fundamental. Aquilo que levou ou motivou a necessidade do resgate foi precisamente quando os investidores internacionais deixaram de comprar a dívida portuguesa. É isso que leva os países ao tapete.

Estávamos a sair de um programa e as primeiras notícias que temos após a saída do programa é a resolução de um banco. O programa tinha uma componente dedicada ao sistema bancário, tinha um *backstop* a recapitalizar bancos. Passados 24 dias da saída do programa, cai o terceiro maior banco português, quando o programa tinha tido o envolvimento do Banco de Portugal, do Governo, do BCE, da Comissão Europeia, do FMI (Fundo Monetário Internacional). Ninguém se deu conta que aquele banco estava para cair, de uma forma tão estrondosa assim?!

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Mas o Dr. Ricardo sabia que o Banco estava nessas condições?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Se eu sabia? Não, não sabia que o Banco estava nessas condições e não tenho nenhuma informação, se é essa a pergunta que me vai fazer a seguir...

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Mas como é que pode ajuizar que os outros sabiam, para poder tomar essa decisão?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — É uma perplexidade, Sr. Deputado.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Ah, isso compreendo.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Vamos ficar na perplexidade, talvez seja melhor

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Vamos ficar na perplexidade.

Não me respondeu à outra questão: como é que justifica as colocações, em janeiro de 2016, tão fáceis, com procura a duplicar ou a triplicar a oferta?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sr. Deputado, sabe que, quando se olha para um leilão, não é olhar para a procura e ver a oferta... Eu não sei exatamente quais são os preços dessa procura e não sei exatamente...

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Têm taxas negativas. Algumas das emissões têm taxas negativas.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Oiça, e o que é que aconteceu aos *spreads*, nessa altura? O que é que aconteceu?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu vou-lhe mostrar o gráfico outra vez. O gráfico aumenta. Está a ver este pico? Estamos ao longe, é certo...

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sim, Sr. Deputado, eu conheço esse gráfico bem.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Aumenta com o Orçamento do Estado, não é com a retransmissão, porque a retransmissão foi em dezembro. É que isto é factual. Não é uma interpretação, é factual.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não, Sr. Deputado. Desculpe, isso é aquilo que tecnicamente é uma asneira. O Sr. Deputado pode acusar-me a mim de estar a fazer correlação com base num evento. O senhor pode dizer que estou a fazer isso e aquilo que está a fazer é a correlação com base num evento.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Não, não estou a fazer correlação. Eu olho para as cartas do IGCP, que dizem: «Não é possível concluir, de forma perentória, que qualquer aumento tenha que ver com a retransmissão».

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Certo. Então, deixe-me responder-lhe. Eu conheço bem o IGCP, estive debaixo da minha alçada durante cinco anos, conheço muito bem, não só o IGCP, como a Sr.^a Presidente do IGCP, que estava precisamente naquele *roadshow* que referi. Ela estava em todas aquelas reuniões e é uma pessoa com quem eu trabalhei muito bem, por quem tenho o maior apreço e consideração profissional e técnica, e nunca esperaria da Dr.^a Cristina Casalinho que enviasse uma carta a fazer considerações de natureza política. Nunca! Mas com certeza que, nessa carta que o Sr. Deputado refere, também não diz que as taxas aumentaram por causa do Orçamento, pois não?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Não, não diz. Nós olhamos é para o gráfico e vemos a data, não é? Volto a mostrar-lhe o gráfico.

Agora, a Presidente do IGCP é honesta na análise que faz. Eu reconheço isso: ela não consegue tirar a conclusão perentória que o senhor aqui tirou e que o Partido Socialista tem tirado. Portanto, a única coisa que eu esperava de si era que dissesse que não é possível encontrar esta correlação direta — podem existir outros fenómenos, outros fatores.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não é a correlação. O que o Sr. Deputado quer dizer é a causalidade.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Causalidade, correlação existe, sim.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — O que o Sr. Deputado está a fazer é a correlação. O seu problema é que não consegue provar a causalidade da correlação. Esse é o seu problema e esse é o erro.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Desculpe, eu não quero provar coisa nenhuma. O senhor é que quer provar que é por causa da retransmissão que existe essa subida dos juros. O senhor é que está aqui a tentar provar isso.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Que houve subida dos juros a seguir à retransmissão, houve. Que houve volatilidade dos mercados financeiros a seguir à retransmissão, houve. Eu não tenho aqui os gráficos, mas...

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Claro que houve. Isso é reconhecido aqui, como existiu nos outros países.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não, não, não. Houve volatilidade mas eu estou a falar de diferencial face aos outros países. Que houve volatilidade a seguir à retransmissão, houve, porque os bancos portugueses estiveram, durante algum tempo, sujeitos a pressão, a seguir à retransmissão.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Acho que estamos entendidos sobre a retransmissão e sobre os factos que eventualmente aqui nos pode dizer.

Deixe dizer-lhe também que disse aqui que o Banco de Portugal decidiu, da noite para o dia, fazer a retransmissão.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não, não disse isso.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Qualquer coisa assim do género.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não disse isso.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Ou decidiram rapidamente, da noite para o dia.

Desde o dia 16 de outubro que, nessa carta que aqui já foi referida também, do Novo Banco dirigida ao Banco de Portugal, o Dr. Eduardo Stock da Cunha pedia que não fosse feita a retransmissão. Era a opinião dele, legítima — não coloco isso em causa — e quero acreditar que o regulador estudou isto muito bem e tomou todas as diligências.

Deixe-me dizer-lhe outra coisa: ninguém coloca em causa a necessidade do financiamento à economia portuguesa pelos investidores internacionais. Ninguém! Nem nós, PSD, colocamos em causa a importância desse fenómeno. Agora, o que não pode é querer que os lesados do BES sejam sacrificados, mas nalguns investidores não podemos tocar. O Banco de Portugal explica muito bem isto na sua ata, em que decide a retransmissão. Nós estamos ainda no âmbito da medida de resolução, e isso é uma ação legítima do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sem dúvida alguma. Legítima, independente e com base legal. Isso não...

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Já agora, perguntava-lhe se, por acaso, é testemunha — porque eu fico assustado, se isso for assim — das partes que se opõem ao Banco de Portugal na retransmissão, porque eu fico assustado com aquilo que aqui disse.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Ser testemunha?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Se é testemunha nos processos que ainda correm.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Pelo amor de Deus!

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Muito bem.

O processo da venda, em 2017, implicou uma ajuda de Estado. O BCP colocou isto em causa, mas depois desistiu do processo.

Qual é a sua opinião relativamente aos argumentos do BCP?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — O Sr. Deputados quer factos ou quer opiniões?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Factos. Estamos a falar da aplicação da lei, do quadro legal em vigor na Europa, e é com base nessa circunstância que o BCP coloca em causa a medida da venda e, nomeadamente, o CCA.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sim.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Com base nos factos, o que é que tem a dizer sobre isso?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — O que tenho a dizer? Aquilo que disse durante todo o tempo ao BCP, ou seja, que não concordo com aquilo que é a posição do BCP. O BCP alega, ou terá alegado, que há um incumprimento da diretiva. Na negociação, penso que estão cumpridos todos os requisitos da diretiva, mas, felizmente, esse processo acabou.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Porque o BCP desistiu.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Claro. Foi o BCP que pôs o processo. Não havia mais ninguém que pudesse desistir do processo que não fosse o BCP.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Colocou aqui em causa as imparidades não reconhecidas em 2014. Mas também disse aqui que o

próprio BCE considerou o capital adequado em 2014. Isto não é, de alguma forma, contraditório?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Que o BCE tenha considerado o capital adequado em 2014 e, passado um ano, tenha descoberto que não é adequado? Terá de perguntar ao BCE.

Aquilo que eu disse não é contraditório: o que é contraditório, para mim, é que o BCE, que esteve sempre em todas as missões, fazia parte da dita troica, vinha nas missões. Havia reuniões no âmbito das missões com os bancos, quer durante o programa, quer no pós-programa, havia reuniões com o supervisor, e ninguém, na altura, achou estranho que aquele Banco fosse o único Banco em Portugal que não precisasse de recorrer ao mecanismo de *backstop* que existia para recapitalização dos bancos. Acho estranho.

Agora, que o BCE, na altura da resolução, há de ter considerado que aquele capital era o adequado, pois, possivelmente sim. Estávamos no início do SSM. Poder-se-á sempre dizer que, na altura, foi o Banco de Portugal, que o SSM ainda não estava em atividade e não estava a avaliar. Agora, o Banco nasceu naquele dia, em agosto, e exerceu toda a sua atividade até ao final de 2015 com aquele capital. É porque o supervisor, com certeza, achou que era adequado. Se não achasse que era adequado, teria — mais cedo do que mais tarde — dado nota de que faltava capital, como fez depois, no final de 2015, na prática.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Já aqui foi referido anteriormente as cartas de 2017 — e vou terminar, Sr. Presidente — que o Banco de Portugal trocava com o Ministério das Finanças e o Ministério das Finanças trocava com o Banco de Portugal, que eu qualificaria como cartas de amor, escárnio e maldizer, para qualificaria alguns dos adjetivos que eu lá encontro.

O Sr. Governador de então, Dr. Carlos Costa, estava muito preocupado com o envolvimento do Governo na negociação da venda e o Ministro das Finanças de então escreve-lhe, a determinado momento, a dizer que considera inaceitável que qualificasse como tendo decorrido de modo abrupto e inexplicável a decisão do Governo de não participar na reunião havida com a Lone Star. Isto em fevereiro de 2017, algures por aí.

A carta do Banco de Portugal é de 10 de fevereiro e a do Ministério das Finanças, salvo erro, de 14 de fevereiro. Como é que era a relação do Ministério das Finanças com o Banco de Portugal nessa altura?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — A minha relação — e é dessa que posso falar —, quer com o Dr. José Ramalho, com quem partilhei vários dias e noites no final do ano de 2015, precisamente no âmbito dos dois processos de que estamos a falar, é uma relação excelente.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Estas cartas é tudo ficção, os adjetivos que aqui são usados...

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Eu não recebi nenhuma dessas cartas, como sabe.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Nem teve acesso a estas cartas?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Tive acesso. Obviamente que dentro do Ministério das Finanças a informação circula entre o Sr. Ministro e os membros dos Governo. Obviamente que circula. Agora, eu nunca recebi, nem respondi... ou, melhor, terá com certeza algumas cartas minhas, porque há algumas que foram escritas por mim e foram enviadas por mim.

Agora, o que há, sobretudo — e foi o que já respondi à Deputada Cecília Meireles, pelo menos, depois não sei se respondi também ao Sr. Deputado e ao Deputado João Cotrim de Figueiredo, já não me lembro exatamente a quem é que respondi o quê —, é, basicamente, o seguinte: desde o início, há uma busca sistemática de conforto junto do Ministério das Finanças por parte do Governador do Banco de Portugal e ao Ministério das Finanças não cabe estar a dar o conforto ao Banco de Portugal.

O Banco de Portugal tem um processo; uma vez que tem uma proposta, fala com o Ministério das Finanças, caso exista essa necessidade no que diz respeito quer à discussão dos compromissos, quer à discussão dos mecanismos de natureza financeira. Agora, não cabe ao Ministério das Finanças estar sentado à mesa a negociar com a Lone Star. Não cabe, não faz sentido.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Mas reuniram com a Lone Star em algum momento?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Se reunimos? As reuniões com a Lone Star foram sempre acompanhadas — e penso que isso foi referido aqui, salvo erro, pelo Dr. Sérgio Monteiro — por pessoas do Ministério das Finanças, que acompanhavam as reuniões. Eu próprio o disse aqui há bocado. Agora, estar a acompanhar reuniões não é estar a tomar decisões sobre a venda, porque isso da responsabilidade e da competência do Banco de Portugal, enquanto Autoridade de Resolução.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sim. Embora algumas dessas decisões tenham sido tomadas em negociações do Governo com a DG-COMP, como sabemos.

Não tenho mais perguntas.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Mas essas são aquelas que têm de ser tomadas entre o Governo e a DG-COMP.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Mas foram?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Também com a Lone Star, porque é preciso.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, do Bloco de Esquerda.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, cumprimento o Dr. Mourinho Félix.

Devo dizer que li essas cartas e agradeço, porque eu sinto que foram escritas para nós. Essas cartas foram escritas para a futura Comissão de Inquérito e, em nome da futura Comissão de Inquérito, agradeço a quem as escreveu o divertimento que me proporcionou — enfim, pouco digno para um Governador do Banco de Portugal e para um Ministério das Finanças, porque aquilo é uma autêntica troca de acusações em que ninguém quer ficar com «a batata quente» e, portanto, passam todas as responsabilidades para que ninguém, no futuro, diga que cada um dos dois não tentou limitar a sua responsabilidade.

É só isso que são aquelas cartas. São declarações para a posteridade e para o futuro, para uma futura Comissão de Inquérito. Não têm nenhum objetivo de resolver nenhum problema, é cada um a deixar a sua posição

escrita no papel. Mas essa é a única nota que eu gostaria de fazer sobre as cartas.

Dr. Ricardo Mourinho Félix, também acho que a política é uma coisa séria e é óbvio que há uma componente política nesta Comissão de Inquérito que não é de descuidar.

Disse — e eu concordo — que a venda falhada revelou o embuste que era de uma resolução sem custos, com a possibilidade de ainda uma venda com lucros, mas esse não foi o único embuste, nem o Governo PSD/CDS não foi o único a também dourar a pílula e a mentir aos portugueses, porque o mesmo embuste foi criado pelo primeiro Governo do Partido Socialista, quando disse às pessoas que não havia custos para os contribuintes, por exemplo, na garantia que criou na venda, sendo que o mecanismo de financiamento é exatamente o mesmo, é o Fundo de Resolução. Só que o Primeiro-Ministro António Costa — na altura, não Primeiro-Ministro — criticava o PSD, porque dizia que o Fundo de Resolução era um embuste. Depois, quando passou a ser Governo, é o PSD que critica o Governo porque o Fundo de Resolução é um embuste. Ambos já disseram uma coisa e o seu contrário e, portanto, acho que as responsabilidades políticas, aí, são partilhadas.

Gostaria de passar à fase em que tem de facto responsabilidades, porque é para isso que aqui estamos. Uma das discussões que temos de fazer é se o CCA — o mecanismo de proteção das perdas, ou a garantia, ou o mecanismo de capital contingente — é ou não é um bom mecanismo para evitar o risco moral. E é óbvio que, apesar de terem sido incluídas algumas cláusulas, ele não é um bom mecanismo, porque o Estado é acionista de todo o Banco, paga as deficiências de capital geradas por todo o Banco e não de uma carteira de ativos, só que paga limitado à perda da carteira de ativos. E esta é que é a questão final: o dinheiro pago pelo Fundo de Resolução está

limitado à perda da carteira de ativos, mas o que o Fundo de Resolução paga são as deficiências de capital do Novo Banco. Mas não controla todo o balanço do Novo Banco, só controla o mecanismo de capital contingente, e por isso é que chegamos ao resultado e à consequência de ter, neste momento, o Estado a litigar com Novo Banco sobre a última injeção. E vai litigar, porque não tem controlo sobre essa injeção. Isso é hoje muito óbvio.

Nenhuma das operações que, neste momento, estão em litigância por parte do Fundo de Resolução relativamente à última injeção faziam parte do CCA. Essa é a prova maior de que o mecanismo não protege risco moral, porque o Novo Banco pode gerir os outros ativos e pode gerir o resto do balanço de forma a provocar deficiências de capital para garantir que, havendo perdas do CCA, vem buscar tanto dinheiro quanto possível. Gostaria, pelo menos, que me confirmasse esta interpretação, uma vez que é público que o Governo está a litigar com o Novo Banco por causa deste tipo de operações que não são do CCA, mas que são de outras partes do balanço.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sr.^a Deputada, em relação à questão garantia, temos visões diferentes. Não vale a pena perdermos aqui muito tempo a discuti-las, porque estamos simplesmente a definir a garantia de forma diferente.

No meu entendimento, a partir do momento em que as perdas dos ativos são superiores ao limite máximo do CCA, a discussão se estamos perante uma garantia ou perante um mecanismo de capital contingente deixou de ser uma discussão sobre a natureza do mecanismo porque é absolutamente evidente. Qualquer que seja o *outcome*, nunca o Novo Banco receberá por todas as perdas que existiram no perímetro do CCA e, portanto, nunca será uma garantia. Nunca! Nunca receberá por todos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras da Oradora.*

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Mas que não responde por prejuízos de 3900, responde por prejuízos que são muito superiores a 3900, e os 3900 poderão ser chamados só e na medida em que ponham em causa os rácios de capital.

Agora, a questão dos rácios de capital: o mecanismo opera de uma forma que eu acho que é relativamente clara. Se não houvesse perdas nos ativos do perímetro, o fundo de resolução nunca teria de entrar com 0,01€. Só há injeção se houver perdas nos ativos do CCA. Da mesma forma que, se houvesse perdas nos ativos do CCA, qualquer que fosse o montante e os rácios de capital nunca fossem quebrados, não haveria lugar ao pagamento de 0,01€.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Essa é que é a questão! A questão é precisamente essa, é que o Novo Banco tem incentivo para manipular o capital de forma a maximizar as perdas que pode vir buscar, quando, na realidade, já poderia estar a criar rendimento e proveitos para cobrir essas perdas. E aí não há mecanismos de proteção.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Vamos lá ver: as perdas, neste momento, são 1000 milhões de euros superiores àquilo que foram as injeções pelo Fundo de Resolução. Esses 1000 milhões de euros estão a ser cobertos pelo capital gerado internamente no Banco e pelo capital que a Lone Star lá pôs. Há aqui um ganho para o sistema bancário.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras da Oradora.*

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não, é um ganho para o Fundo de Resolução. O Fundo de Resolução teria, no caso de uma garantia, injetado mais 1000 milhões de euros.

Agora, o funcionamento do mecanismo é claro. Dizer que o mecanismo está a pagar alguma espécie de perdas ou de prejuízos que não estão no CCA, não é verdade. Não está a pagar perdas que não existiram nos ativos incluídos no perímetro do mecanismo de capital contingente. Não está!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não vou insistir muito nisto. A questão é esta: quando se vende um banco, o banco tem ativos bons e ativos maus e, normalmente, o que se espera é que os ativos bons compensem os maus. Todos os bancos têm ativos maus, compra-se um banco como um todo, e, depois, espera-se que a parte boa gere lucros para compensar a parte má. O que o Governo fez foi compensar uma carteira de ativos, mas o Banco pode gerar lucros para cobrir essas perdas. E, se o fizesse, não havia lugar para acionar a garantia. Portanto, o Banco tem incentivos para adiar o momento de geração de lucros, para poder maximizar o que vai buscar ao CCA. O que lhe estou a dizer é que não existe nenhum mecanismo para proteger o Banco de fazer isto.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Em relação aos mecanismos que existem já reconheci aqui que, obviamente, ter membros do Conselho de Administração — ainda que não executivos e em minoria — seria melhor do a configuração que foi possível ter. As razões subjacentes a essa

configuração expliquei-as aqui também e tiveram a ver com aquilo que foram os compromissos assumidos em 2014 e a exigência da Direção-Geral da Concorrência de que não houvesse qualquer presença de representantes do Fundo de Resolução nos órgãos sociais do Banco, sob pena de ser considerado que não havia de facto uma venda 100% e estariam a ser incumpridos os requisitos e, portanto, não poderia ser enquadrado no processo de 2014. Esta foi a razão. Goste-se ou não, foi esta a razão.

Agora, há mecanismos de controlo. O Novo Banco foi impedido, no momento da venda, de alterar as políticas de risco, que seria uma forma de gerar prejuízos fictícios ou de induzir prejuízos para levantar fundos através de prejuízos no perímetro do CCA. Tudo aquilo que são os processos que existem têm a ver com alterações de regras — no caso da IFRS 9, por exemplo — que implicam que se gerem necessidades de capital que possam permitir usar prejuízos que ainda não foram chamados através da chamada ao Fundo de Resolução. É verdade, mas há mecanismos de controlo. Por isso é que existiram os processos relativos à IFRS 9, por isso é que foi decidido, pelo Fundo de Resolução, não compensar no mecanismo de capital continente os pagamentos dos bónus, por isso é que foi decidido, no caso da GNB Vida, que não seria vendida naquelas condições e foram alteradas as condições. Portanto, há um mecanismo e esse mecanismo funciona.

Agora, dir-me-á: era um mecanismo mais eficiente se não tivesse administradores e tivesse acesso a toda a informação? Concordo que sim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não, o que eu estou a dizer é que há outras falhas. O Novo Banco também estava proibido de alterar políticas de investimento até ao ano passado. No momento em que essa proibição acabou, alterou as políticas de investimento e cobrou ao Fundo de Resolução novas políticas de investimento sobre a dívida pública, para além do risco

que tem o Fundo de Resolução de ter que litigar sobre estas matérias, atrasar a injeção e pagar juros sobre o atraso na injeção. O mecanismo está feito, em tudo o que não é CCA, para proteger a Lone Star e já se percebeu que a Lone Star tem interesse em maximizar, como é lógico, a injeção do Fundo de Resolução.

Mas eu queria avançar neste debate e perguntar-lhe sobre a questão da retransmissão das obrigações. Quando é que foi informado pela primeira vez da intenção do Banco de Portugal de retransmitir estas obrigações?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Deverá ter sido nos primeiros dias, meio de dezembro, o mais tardar. Há bocado dizia, na resposta à questão do Sr. Deputado Hugo Carneiro, que a retransmissão foi feita obviamente *overnight*, como nunca pode deixar de ser.

Obviamente que, quando me foi perguntada opinião, foi com algum tempo de antecedência, porque eu também não seria louco de dizer: «Acho que se deve optar por este mecanismo e fazer uma negociação» se isto fosse feito na noite antes da retransmissão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não vou perder muito tempo a pronunciar-me sobre a posição que aqui tomou. Estes investidores investiram em dívida, dívida é um ativo de risco. Não é um ativo garantido, não é dívida pública, sequer.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Tentou há pouco equiparar, porque se o Governo fizesse um *default* na dívida do Novo Banco, ou se ela fosse retransmitida, a República perdia a credibilidade, porque não pagava

as suas dívidas. Calma, porque isto é dívida privada, emitida pelo BES, que tinha uma taxa de retorno equivalente ao risco e o BES faliu! Ou se adota princípios liberais para tudo ou, então, a coerência perde-se. Estes investidores fizeram um risco e, quando chegou à altura de assumir esse risco, o que está a dizer é que deviam ter sido protegidos e não deviam ter assumido essa perda, para além de que a retransmissão das obrigações é um instituto legal, está previsto na lei.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sem dúvida, sem dúvida.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Aliás, o que é discutível, pois, pelo próprio racional Dr. Moutinho Félix, se a resolução tivesse sido feita em 2014 com a admissão de um buraco maior, estes credores nem sequer tinham as suas obrigações, já tinham perdido lá atrás, tal como defende. Portanto, há aqui alguma incoerência nesta argumentação.

Tirando de parte estes argumentos, que não me parecem fazer muito sentido, fiquei surpreendida com a ideia de que transmitiu ao Banco de Portugal uma política alternativa ou uma alternativa. Quando é que transmitiu essa possibilidade alternativa ao Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Terá sido por esses dias que falei. Estaremos a falar de dezembro, portanto, algures nos primeiros dias de dezembro de 2015.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Foi logo na sequência de ter sabido que ia haver essa retransmissão?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Foi na sequência de um conjunto de discussões sobre como é que se daria resposta aos 2000 milhões de euros de necessidade de capital e em que a questão em que é apresentada a questão da retransmissão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E não o fez por escrito? Fê-lo de forma informal, junto do Vice-Governador?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não, não o fiz por escrito. Foi de forma informal e fui consultado também de forma informal, na medida em que o Banco de Portugal tem autoridade para tomar esta decisão e deve tomá-la, obviamente, assumindo a responsabilidade da decisão. A consulta foi informal e, na altura, o que fiz foi dar a minha opinião.

Repare: não fiz nenhuma proposta alternativa. O que disse foi: «Já pensaram e estudar a possibilidade de, em vez de retransmitirem, fazerem alguma espécie de conversão de dívida em capital, que permita que estes investidores possam, no futuro, quando o Banco for vendido, ter já um interesse e já aqui já alguma espécie de *skin in the game*, alguma espécie de risco a correr, que os torna mais interessados para o futuro?». Parece-me uma alternativa a explorar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não sabemos se também não foi uma proposta para a posteridade, como foi a troca de cartas entre o Governador e o Ministro das Finanças, porque me parece que, tendo em conta a premência de uma injeção de capital de mais de 2000 milhões de euros, estar a organizar uma troca de dívida a dias do fim sequer da possibilidade da retransmissão era pouco viável.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Digamos que qualquer processo destes teria de ser concluído antes do fim da retransmissão. Aliás, a possibilidade de retransmissão é uma parte importante para essa negociação, é uma parte absolutamente fundamental para essa negociação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — É que há aqui um conjunto de processos que, às vezes, parece que toda a gente sabe que à partida não vão dar resultado mas que se continuam a manter em cima da mesa, um pouco para...

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Podia não dar resultado. Não dando resultado, o Banco de Portugal faria a transmissão, como fez, mas teria, obviamente, sempre o argumento de dizer que fez uma proposta e que essa proposta não foi aceite.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O último tema que gostaria de abordar é o tema dos DTA (*deferred tax asset*), e este é mais um exemplo da falta de clareza e do tal embuste, porque nunca foi dito aos portugueses, com clareza. Aliás, o Governo sempre se refugiou na dificuldade técnica dos DTA. E eu sei isso, porque andei atrás dos valores DTA durante anos, com pouco sucesso muitas vezes. Ninguém disse aos portugueses que, além dos 3900 milhões — interessa pouco se chama garantia ou mecanismo de capital contingente, o que interessa é que foram todos gastos e, portanto, o nome que se dá, enfim, é pouco relevante, tendo em conta a utilização desse montante —, havia uma outra injeção de capital, porque é isso que são os DTA. No caso do Novo Banco são capital que o Estado injetou diretamente no Novo Banco sem qualquer contrapartida e essa injeção de capital pode chegar aos 700 milhões de euros.

Portanto, não estamos a falar de 3900, estamos a falar de 4600 milhões de euros. Isto nunca foi dito aos portugueses, sempre aceitando e acreditando que a dificuldade técnica do assunto iria encobrir, como, aliás encobriu, esta capitalização.

O Dr. Mourinho Félix disse-o muito abertamente agora: a Lone Star, quando fez a negociação, já estava a contar com este dinheiro, já estava a contar com este capital, e isto muda radicalmente os termos do negócio, porque quer dizer que o negócio, para além da garantia dos 3900, para além dos 1000 milhões postos pela Lone Star, considerava 700 milhões de capital dos DTA. Essa é uma falta de transparência na forma como negócio foi comunicado.

Aliás, só depois, só muito depois de o negócio ter sido feito — e eu tenho de terminar — é que soubemos da cláusula que não permitia a conversão de DTA em capital, porque isso nunca foi dito no momento em que o negócio foi discutido, só muito depois é que isso veio a público, também arrancado ao Governo.

Sobre os DTA, enfim, é o que é, e o que lhe queria perguntar é o seguinte: da sua memória, até ao momento em que teve responsabilidades, que outros bancos é que acionaram DTA? Casos os bancos tenham lucros, os DTA transformam-se em impostos não pagos, em benefícios fiscais, mas, caso os bancos tenham prejuízos, transformam-se em participação de capital e pergunto que outros bancos é que os utilizaram, em que montantes e com que consequências.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sr.^a Deputada, em relação à questão dos DTA e em relação a essa cláusula, como lhe disse, toda a negociação da venda do Banco é feita entre a Autoridade de Resolução e a Lone Star. A discussão sobre o papel dos DTA só chega ao Governo através

da questão de qual é o limite que as entidades públicas podem ter, e é aí que aparece o tal limite dos 25%. E, se o limite é 25%, qualquer conversão dos direitos decorrentes dos DTA não pode diluir a Lone Star, sob pena de a Lone Star ficar com menos do que os 75% e entidades públicas com mais que 25%.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras da Oradora.*

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Certo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras da Oradora.*

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Agora, o Estado não converte ou o Estado converte. Quando o Estado converter os DTA, e se converter, quem vai ser diluído é o Fundo de Resolução.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pois.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — E, ao ser diluído o Fundo de Resolução...

O Sr. **Presidente**: — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Certo. O mecanismo, eu não o conheço e, de facto, é complexo. E quando me perguntava como é que era,

confesso que na altura não tinha a clareza suficiente sobre como é que o mecanismo funcionava. Agora, quando for diluído o Fundo de Resolução, o Estado passará de uma participação...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras da Oradora.*

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — O Estado ter uma participação?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O Estado ter uma participação é bom, mas ela é diluída com o Fundo de Resolução, consolidando as contas públicas, portanto...

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Vamos lá ver: quando for feita essa diluição, os bancos terão de pagar durante mais algum tempo para Fundo de Resolução, porque quando for feita a venda o Estado receberá a sua quota-parte da posição de capital, o Fundo de Resolução receberá a dele. Portanto, há uma diferença entre o Fundo de Resolução e o Estado.

Sei que os Srs. Deputados entendem que é tudo a mesma coisa, porque se não entenderem que é tudo a mesma coisa, se não tiverem esse entendimento, têm dificuldade em explicar que a injeção é despesa pública e toda a narrativa de que isto é entrada de dinheiro público. Não é! É entrada de dinheiro dos bancos.

A diluição é uma perda para o Fundo de Resolução, isto é, para os bancos, e é um ganho para o Estado, que fez a injeção dos créditos fiscais reembolsáveis que são considerados capital.

Sobre os dados dos DTA, Sr.^a Deputada, não será numa Comissão de Inquérito — ainda que os tivesse, e não os tenho — que referirei os DTA que são aprovados ou que são validados pela Autoridade Tributária. Não tenho os dados.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O que lhe pergunto é se, enquanto foi Secretário de Estado, houve injeções em bancos passíveis de se transformarem em capital e se existem outras participações.

É porque é um tema relevante para a gestão do sistema financeiro se o Estado se pode tornar acionista de outros bancos, por força desses DTA.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Bem, houve injeções na Caixa, como sabe, mas aí até é um caso estranho de conversão dos DTA. Não tenho memória de que tenha havido conversão ou pedidos de créditos fiscais reembolsáveis relevantes, para além do Novo Banco. Ativos por impostos diferidos existem em vários bancos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Se houver prejuízo não há conversão, não é?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Os ativos por impostos diferidos convertem-se no crédito fiscal reembolsável na proporção do prejuízo sobre o capital contabilístico. Portanto, se não houver prejuízo contabilístico, não há essa conversão. Assim de memória, para além da Caixa, não tenho ideia.

Entretanto, assumiu a presidência o Deputado do PSD Alberto Fonseca.

O Sr. **Presidente**: — Cumprimentando o Dr. Mourinho Félix, dou a palavra Sr. Deputado Duarte Alves, para a sua intervenção.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, Dr. Ricardo Mourinho Félix, que cumprimento, penso que há muitas matérias que já foram aqui abordadas e há aspetos da sua intervenção inicial que não vale a pena estarmos a discutir porque estamos de acordo relativamente ao facto de a resolução de 2014 ter sido uma autêntica fraude política, quando se disse que era possível resolver o Banco com 4,9 mil milhões e que havia um suposto banco bom.

Perante essa constatação, a discordância é quando o Governo do qual fez parte decidiu levar essa fraude até ao fim, porque, como disse há pouco, a venda é uma consequência do início da resolução. Ou seja, se a resolução é uma fraude, os senhores levaram a fraude até ao fim, concluíram a fraude que se tinha iniciado em 2014. Porque é que não se interrompeu essa opção?

Falou aqui do controlo público e deu alguns argumentos contra a hipótese do controlo público. Poderia ter sido estudado em 2014 mas não foi, porque a Sr.^a Ministra, na altura, nem sequer quis estudar quanto é que isso custaria. Terá sido estudado em 2017, mas o Governo considerou que havia argumentos suficientes para não avançar nesse sentido.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Precisamente.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Referiu como argumentos contra os custos reputacionais para a República. Não digo que não houvesse, mas também ouvi aqui falar dos grandes custos reputacionais da retransmissão de obrigações, inclusivamente de se falar no estrangeiro que havia expropriação

dos investidores em Portugal, e a verdade é que, enfim, pode ter havido custos reputacionais, mas as contas públicas não foram por água abaixo e o País não entrou na falência. Esses custos reputacionais, às vezes, são apresentados de uma certa maneira e depois, na realidade, não têm o impacto ou a dimensão trágica que o Governo nelas coloca.

Depois, apresentou como argumento que ia haver mais encerramento de balcões. Bem, se olharmos para aquilo que é a conjugação do plano de reestruturação da Caixa com aquilo são os encerramentos que têm havido de balcões do Novo Banco, esses casos que referiu de dois bancos muito próximos uns dos outros, quase todos já devem estar encerrados. Vá ver a quantidade de agências da Caixa que já fecharam, ou mesmo do Novo Banco. Não sei até que ponto é que esse não é um problema que, ainda assim, se mantém, apesar da solução que foi encontrada.

Depois disse que o Estado ficaria com todos os riscos. Bem, também ficaria com todos os proveitos. O problema é que, com a solução que se encontrou, estamos com os riscos mas não com os proveitos, nomeadamente até para o próximo ano, em que se coloca a hipótese de o Banco dar lucro: Bom, esse lucro será 75% da Lone Star e poderia ser do Estado. O Estado podia nomear administradores comprometidos não com tentar ir buscar o máximo de recursos públicos possíveis, mas comprometidos com critérios de interesse público, comprometidos com ir atrás dos grandes devedores, e poderia impedir efetivamente — e não fazer declarações de grande indignação — a distribuição dos bónus que têm sido entregues. Como acionista, poderia ter essa função.

Depois disse: «Bem, o Estado português poderia ficar com metade do sistema bancário». A verdade é que o maior problema é estarmos a pagar a limpeza de um banco e não ficarmos com o banco, e isso é que é verdadeiramente inaceitável.

Mas há também outro problema, que nos parece ainda maior que esse, que é termos praticamente toda a banca privada nas mãos de capital estrangeiro, e esse é um problema que não deixa de ser real também. Não há um único banco ou, enfim, serão poucos os bancos nacionais que não tenham capital estrangeiro, e em grande parte espanhol, e o Novo Banco também não sabemos se não irá parar lá.

Não negamos que a nacionalização teria custos, aquilo que dizemos é que essa era a opção que mais salvaguardava o interesse público, porque não há pior negócio do que pagar um banco e não ficar com ele. Mas também acho que, sobre esta matéria, não valerá muito a pena estarmos aqui a discutir cenários hipotéticos, porque o Governo também considerou que essa não era a opção. Continuamos a considerar que essa é a opção que se deve colocar e parece que a realidade nos tem dado razão, tendo em conta que, ao contrário do que foi dito na altura pelo Governo, houve custos para os contribuintes. Essa mensagem, que foi passada pelo Governo do qual fez parte, de que não haveria custos, nem diretos, nem indiretos, da solução encontrada, de facto, tem sido completamente desmentida e o Tribunal de Contas tem-no afirmado de forma perentória.

Gostaríamos de abordar a questão do contrato e da assinatura de um contrato de venda nestas condições, porque até podemos ter aqui uma discussão muito interessante sobre as virtudes e desvantagens do controlo público mas o contrato que foi efetivamente assinado é que nos parece que é verdadeiramente leonino e permite à Lone Star, no fundo, ter a «faca e o queijo na mão» na gestão deste Banco. O Fundo de Resolução tem 25% das ações, mas não tem administradores; a Comissão de Acompanhamento não tem poderes executivos e tem poderes meramente consultivos, como ficou aqui demonstrado nas várias audições; não há nenhum mecanismo regular de controlo sobre operações fora do CCA, sendo que essas operações são

hoje aquilo que determina se há ou não injeção pública, pelo menos a partir do momento em que o valor das perdas do CCA já é superior ao limite máximo; não há mecanismos para a Comissão de Acompanhamento ao Fundo de Resolução seguir as decisões que são tomadas — isto foi aqui dito por representantes do Fundo de Resolução.

A nossa pergunta é: perante estas condições, mesmo perante um negócio que parecia claramente que o Estado ficou sem qualquer tipo de controlo efetivo — nem o Estado, nem o Fundo de Resolução —, pelo menos sobre a parte não CCA, como é que mesmo assim se avança nestes termos? Pode dizer: «A culpa é a DG-COMP. A DG-COMP é que impediu», mas, perante estes termos, como é que o Governo aceita que se faça esta venda nestas condições?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sr. Deputado, há aqui um conjunto alargado de questões.

Em relação à questão de que a venda é uma conclusão da fraude, o meu entendimento é que o processo de venda, nas condições em que foi feito, foi precisamente o contrário, ou seja, foi um processo de venda que permitiu fazer a resolução que devia ter sido feita em 2014. Basicamente, apostando em condições para que os ativos fossem avaliados ao seu justo valor e, por essa via, se pudesse encontrar um comprador privado que estivesse disponível para ficar com o Banco e que possibilitasse a venda do Banco.

Em relação aos custos reputacionais, sim, os custos reputacionais existem. Dirá o Sr. Deputado que nos gráficos e nos documentos — presumo que o IGCP tenha mandado a todos os Srs. Deputados aqueles documentos que o Deputado Hugo Carneiro estava a referir, que terão sido enviados, com certeza à Comissão pelo IGCP —, mas o meu entendimento é que houve custos. Se é possível determinar univocamente os custos que decorrem desta

questão face aos custos que têm a ver com outras questões, é uma coisa que a ciência econométrica há muitos anos anda a estudar como é que se faz, e é possível, mas implica, de facto, que se tenha informação abundante para o fazer. Aquilo de que posso dar testemunho é dos custos que teve, do ponto de vista daquilo que foi a ação dos membros do Governo, e daquilo que ainda não parou, ainda continua.

O vídeo que eu pedi ao Sr. Deputado Fernando Negrão para distribuir é mais uma atividade. Não ando à procura das atividades daquele grupo, mas admito que elas continuam. Elas continuam passados seis anos e com certeza devem ter andado por aí durante estes anos.

Em relação ao encerramento de balcões, o que posso dizer é que seria maior o encerramento de balcões do que aquele que já existiu.

O Estado ficaria com todos os riscos, mas também com toda a parte positiva, diz o Sr. Deputado. Se o Estado tivesse ficado com o Banco, ficaria com os riscos e com a parte positiva, mas também ficaria com os impactos orçamentais. Para já, de facto, não estamos nos 3890 milhões, estamos abaixo, pois aquilo que já lá foi posto foram os 3400 milhões, mais, seguramente, 1000 milhões de euros, que foram postos pela Lone Star. Isso, seguramente.

Depois, a seguir, era preciso perceber se um banco nas mãos do Estado teria a capacidade de levar a cabo um LMI, porque a banca nas mãos do Estado não rouba os portugueses e, portanto, faria o LMI, ou não? É que há portugueses que foram atingidos pelo LMI. O LMI gera lesados — atenção! —, leva a que haja pessoas que não vão receber o que lá puseram e isso gera também lesados.

Teria administradores? Bem, teria administradores, de facto, se tomasse a decisão unilateral de não o vender, de não liquidar, de incumprir os compromissos, injetar capital e nomear administradores. Sim, nessas condições teria administradores. Agora, há aqui uma questão que tem de ser

posta se quisermos, então, elaborar nesta via, que é: o banco seria, em certo sentido, nacionalizado, ou seja, não seria vendido e seria nacionalizado. Ao ser nacionalizado, há aqui uma questão em que é preciso perceber o que é que se faria.

Há um empréstimo de 3900 milhões de euros, se não me falha a memória, feito pelo Estado ao Fundo de Resolução no momento em que é feita a resolução de 2014. O que é que aconteceria a esse empréstimo, numa situação de nacionalização? Seria eliminado o empréstimo? Presumo que sim, porque se o Estado nacionalizasse o Banco e ficasse com as participações, não esperaria, com certeza, que o Fundo de Resolução fosse pagar o empréstimo daquilo que era o Banco que o Estado, em certo sentido, tinha expropriado. Portanto, teríamos um custo para os contribuintes de 3900 milhões de euros, porque se não houvesse despesas a liquidar, então, também não haveria razão para cobrar a contribuição sobre o setor bancário.

Teríamos este custo, teríamos de injetar, obviamente, cerca de 5000 milhões no Banco e teríamos todas as perdas que, a partir deste momento recaem sobre o Banco e que são partilhadas a partir deste momento: 75% para a Lone Star e 25% para o Fundo de Resolução, porque é assim que todas as perdas daqui em diante funcionam. Até aos 3890 milhões, as perdas do CCA são, de facto, para o Fundo de Resolução; a partir dos 3890 as perdas são partilhadas de acordo com a chave de capital que está no Banco.

Como é que se faz esta venda numa situação em que o Estado tem 25%, não há opção de controlar os ativos fora do CCA ou de seguir as decisões que são tomadas e em que a Comissão de Acompanhamento tem poder consultivo? Eu não diria que a situação é esta.

A Comissão de Acompanhamento tem poder consultivo, acede a toda informação, o Fundo de Resolução, com base nos parecer da Comissão de

Acompanhamento, decide sobre os ativos, e posso voltar a repetir, mas eu penso que é dispensável, tudo aquilo que tem sido feito ao nível das decisões.

A informação que tinha, até à altura em que saí do Ministério das Finanças, era que o Fundo de Resolução rejeitava cerca de 15% das operações e aprovava $\frac{1}{3}$ das operações sem objeção; em relação aos 50% restantes, punha condições. Agora já importa pouco, porque as perdas são superiores a 3890 e, portanto, agora diz...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Agora o que importa é a parte extra CCA.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Extra CCA.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — E, nessa parte, não há nenhum mecanismo de controlo regular do Estado.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Portanto, o Sr. Deputado acha que o Banco vai gerar prejuízos suficientes nessa parte para ir buscar todo o valor do CCA?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Acho é que não há nenhum mecanismo que o impeça.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — O mecanismo que o impede é um mecanismo do Fundo de Resolução. Se for gerado de uma forma que o Fundo de Resolução considera que é abusiva, diz que não paga e vai para Tribunal Arbitral, como já fez com um conjunto de processos.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Pois, mas não há nenhum mecanismo regular, ou seja, nas operações fora do CCA, não há nenhum mecanismo regularizado para o Fundo de Resolução ter o mínimo de controlo. Isso é um facto. E a partir do momento em que, neste momento, estamos dependentes do requisito capital mínimo para as injeções, ficamos completamente na mão dos critérios discricionários da Lone Star.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Eu não diria que estamos totalmente na mão de critérios discricionários ...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Foi o contrato que assinaram.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Mas os ativos fora do CCA são geridos pela Lone Star, sem dúvida. Isso é uma questão. Aí, a única forma de ter algum magistério de influência nessa parte seria tendo administradores não executivos. Mesmo tendo administradores não executivos, estaria em minoria, tínhamos essa noção.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas por isso é que eu, há bocado, falava da questão dos administradores, porque uma coisa é termos administradores da Lone Star, cujo objetivo é ir buscar o máximo de recursos públicos possíveis, outra coisa era termos administradores comprometidos com critérios de interesse público. Mas eu também acho que esta é uma discussão que não vale a pena continuarmos. Enfim, fica também para registo que, de facto, neste momento — pelo menos agora, não há dúvidas nenhuma — não temos grande mecanismo para assegurar o controlo sobre os recursos públicos.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Mecanismo sistemático.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sistemático, sim. É isso que importa porque, depois, estarmos à espera de decisões dos tribunais também tem as suas fragilidades.

Falando em risco reputacional, porque é que o Governo não impôs ou não negociou cláusulas para proibir a distribuição de bónus, ainda que de forma desfasada, como agora está a ser feito pelo Banco? Isso não é um risco reputacional para o Banco? Porque é que o Estado não impediu que esse mecanismo fosse criado, impondo uma cláusula que o impedisse?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sr. Deputado, a discussão que existiu — e que foi com a DG-COMP, foi uma discussão no âmbito da DG-COMP — tinha a ver precisamente com os requisitos que o Banco teria durante o período de reestruturação. Esses requisitos impediam várias coisas, nomeadamente o pagamento de dividendos e o pagamento de bónus. O Novo Banco encontrou um caminho, que é: não há o pagamento, mas há a atribuição e o pagamento será feito após o período de reestruturação.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Na altura ninguém viu isso? Ninguém viu que isso podia acontecer?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Como lhe digo, na discussão que existiu com a DG-COMP não foi discutida essa questão de «Não podem pagar, mas podem atribuir». Agora, deixe-me dizer-lhe que as recomendações da EBA (*European Banking Authority*) são precisamente no sentido de os pagamentos de ónus serem diferidos. Não estou com isto a dizer que deviam ter sido atribuídos. A minha opinião é muito clara — transmiti-

a quando estava no Ministério das Finanças e também não mudou, é a mesma —, o Novo Banco não devia ter atribuído bónus. E, se quer a minha opinião, não devia ter atribuído bónus por questões, como disse, reputacionais. Acho que é mau para um banco que tem prejuízos pagar bónus aos administradores, quando esses bónus são de um banco que não só tem prejuízos como está a receber dinheiro público. Estamos totalmente...

O Sr. Duarte Alves (PCP): — Dinheiro público?

O Sr. Dr. Ricardo Mourinho Félix: — De uma entidade pública, o Fundo de Resolução. O Fundo de Resolução é uma entidade pública. Nunca pus em causa. Agora, uma entidade pública financiada com as contribuições do setor bancário não é financiada pelos impostos dos portugueses, mas é uma entidade pública desde o ano 2000 e qualquer coisa, quando passou a estar dentro do perímetro.

Desejavelmente — e concordará comigo com certeza — esse tipo de entidades deve estar fora do perímetro, porque toda a arquitetura da resolução, em particular a BRRD (*Bank Recovery and Resolution Directive*), tem como objetivo separar os custos de resolução dos bancos da esfera do Orçamento do Estado. Ora, é contrassensual, um contrassenso, dizer que eu quero separar o custo de resolução da esfera do Orçamento do Estado mas, depois, tenho o Fundo de Resolução dentro do Orçamento do Estado, porque, a partir desse momento, passa a haver um registo em contabilidade nacional como despesa pública e como receita pública, como despesa.

Portanto, nos próximos anos o orçamento beneficiará, quando não houver pagamentos do Fundo de Resolução ao Novo Banco e o Fundo de Resolução receber as contribuições e começar a fazer o pagamento dos empréstimos ao Estado, porque aí teremos uma receita sem ter

correspondente despesa. Digamos que, nesse aspeto, o mecanismo, de facto, é simétrico.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Ainda sobre os bónus, o que nos diz é que, nas negociações com a DG-COMP, isso não foi colocado. Acha que isso também não foi visto pelo Banco de Portugal que havia essa possibilidade e que haveria que pôr nalguma cláusula que os impedisse?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Desconheço. Não sei se essa discussão existiu. É uma pergunta que possivelmente só pode ser respondida, sei lá, pelo Dr. Sérgio Monteiro, que foi quem coordenou as negociações e participou nas conversas, ou o Dr. João Freitas, eventualmente.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Podia conhecer.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Não.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Então, gostaria de lhe fazer só duas perguntas, que o meu tempo também já está a terminar.

Uma é relativa ao facto de, depois da venda, se ter estado um ano sem contrato de *servicing*. Até que ponto é que isto fragilizou ainda mais as já parcas condições da Comissão de Acompanhamento do Fundo de Resolução de controlar as injeções de dinheiro público e se isso não contribuiu para que, logo no primeiro ano, os 1000 milhões de euros que a Lone Star injetou no Novo Banco tenham sido imediatamente consumidos e tenha havido logo uma transferência pública nesse ano, quando se esperava que inicialmente fosse consumido o capital da Lone Star e não, logo imediatamente, recursos públicos? Até que ponto essa fragilidade não permitiu que, nesse primeiro

ano, houvesse ainda mais liberdade à Lone Star para gerir o Banco de forma a conseguir o máximo de injeção possível e consumir logo o seu capital?

A segunda questão é se conhece e se nos pode ajudar a perceber melhor a estrutura de propriedade da Lone Star, porque sabemos que há a Nani Holdings, sabemos que há depois uma filial no Luxemburgo, sabemos que no topo está a Lone Star nos Estados Unidos, mas não sabemos o resto da estrutura, quem são os investidores, se há sedes em *offshores*, não sabemos nada disso. O senhor contribuiu para a venda do Banco e gostaríamos de saber se nos saber dizer a quem é que ajudou que o Banco fosse vendido.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sr. Deputado, em relação à primeira questão, do contrato de *servicing*, obviamente é sempre melhor ter o contrato de *servicing*, é bom que ele tenha sido feito e é mais um instrumento que ajuda precisamente a ter controlo sobre os ativos do CCA.

Dito isso, no primeiro ano estávamos a suprir uma diferença entre os valores dos ativos a junho de 2016 e dezembro de 2017. Ou seja, um período mais longo do que...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Sim, sim.

Portanto, sim, nessa altura estávamos a suprir um período mais longo, onde entrou aquele valor que lhe referi há bocado. Se as necessidades, em 2015, eram de 4500 milhões e se a retransmissão criou 2000, faltaram 2500. O Banco terá conseguido, através de algumas operações, reduzir, mas logo à partida faltava já ali um conjunto grande de dinheiro. Depois, a Lone Star

suprimiu com 1000 milhões, portanto, desses 2500, ficam a faltar 1500 milhões, que foi basicamente o valor que estamos a falar.

Em relação à estrutura a Lone Star, não a conheço, mas, em qualquer venda de uma instituição bancária, e aí voltamos às duas perdas do Banco de Portugal, a supervisão tem como função fazer toda a análise de *fit and proper* e tem a obrigação de, quando atribui a licença, saber quem são os compradores do Banco. E posso-lhe dizer que o faz e que conheço casos em que os bancos não foram vendidos porque os compradores do banco não conseguiam passar, digamos assim, todos os critérios necessários. A mesma coisa aconteceu, como sabem, com uma companhia de seguros no âmbito, precisamente, do Novo Banco.

O Sr. **Presidente** (Alberto Fonseca): — Entramos, agora, numa segunda ronda de questões, para a qual só registo uma inscrição, que se mantém.

Tem a palavra Sr. Deputado Hugo Carneiro, do PSD, que fará a sua intervenção toda de seguida. Pedia ao Sr. Doutor que fosse registando as potenciais várias questões que sejam colocadas e responderá no final.

Sr. Deputado, faça favor.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Ricardo Mourinho Félix, são cinco questões simples.

Uma delas tem a ver com uma curiosidade, que eu acho que também importa a esta Comissão conhecer, acerca das negociações com a DG-COMP e com a Comissão Europeia, como é que isto se processa. Ou seja, qual é o ambiente? Imagino que, quando o Estado português se faz representar nessas reuniões, não está posição em que está agora, numa lógica de inquirido ou de contraditado, é uma mesa-redonda, em que as pessoas negociam, mas

como é que isto ocorre? Explique-nos porque acho que era importante percebermos qual é o verdadeiro poder que temos nestas negociações e nas propostas e contrapropostas.

O Presidente do Conselho de Administração do BCP falou aqui na eventualidade de ser necessário alargar a base de contribuições do Fundo de Resolução. Gostava de saber — uma vez que também desempenhou governativas — qual é a sua opinião sobre esta matéria, pois acho que também era interessante ficar registado, para memória futura, como contributo, naturalmente.

Como é que avalia também o facto de os contratos, quer o SPA (*Share Purchase Agreement*), o contrato de venda, quer o acordo de mecanismo de capital contingente, não serem públicos e conhecidos dos portugueses, salvaguardando o sigilo bancário e comercial, pelo menos à luz das regras legais que existem hoje? Se isto foi fosse salvaguardado, o que é que acha de estes documentos serem públicos?

Ainda hoje recebemos a carta — não sei se viu na imprensa — da Nani Holdings recusando a sua divulgação, o que choca muito, uma vez que os portugueses têm sido sacrificados neste processo todo e não conhecem coisa nenhuma. Estou a fazer a reserva aqui, salvaguardando o sigilo bancário e comercial, pelo menos nesta fase.

Existiram também notícias públicas, há alguns meses — e agora estou equivocado, pois não sei se é 7 de janeiro de 2020 ou de 7 de janeiro de 2021 —, em que há uma ata do Banco de Portugal, que não conhece, mas isso foi noticiado, em que o Banco de Portugal analisou a possibilidade de antecipar o CCA. Isto é, chegaram a um acordo com a Nani Holdings para fixar um valor, que seria o valor restante do CCA a utilizar, mas não utilizando o CCA todo. Ou seja, encerravam o processo ali: «Não utilizamos mais, a partir daqui».

O Secretário-Geral do Fundo de Resolução disse aqui isto foi só discutido internamente, dentro do Banco de Portugal, mas eu gostava de saber se o Governo teve conhecimento disto, se alguma vez deu alguma sugestão ou opinião sobre esta matéria, pelo menos no tempo em que lá esteve.

Uma última questão tem a ver ainda com a retransmissão. Já percebemos que a sua opinião era que se tivesse seguido outro caminho, mas não havia um quadro legal adequado a essa matéria. A pergunta que lhe faço é: sendo governante na altura, alguma vez foi ponderada a alteração do quadro legal que poderia sustentar, ou não, aquilo que era a posição do Ministério das Finanças ou a sua opinião?

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Muito obrigado pelas questões, Sr. Deputado Hugo Carneiro.

Bem, qual é o ambiente nas negociações com a DG-COMP? Elas ocorrem normalmente em Bruxelas, na Place Badou, numa torre, e começam de manhã e acabam depois de o sol se pôr. São discussões longas, que duram vários dias, em que não há uma inquirição. Não é uma inquirição. Há uma discussão daquilo que são os compromissos, com a DG-COMP tipicamente a expressar a sua opinião no sentido de reduzir ao mínimo os auxílios do Estado, como não podia deixar de ser.

No caso da discussão que foi tida sobre os compromissos do Novo Banco, o SSM também estava lá, porque obviamente que há uma interação entre aquilo que são os compromissos com a DG-COMP, que, normalmente, quer o mínimo de auxílio de Estado, e aquilo que é a necessidade de solvabilidade que pode contender com esse ou objetivo e, portanto, havia todo o interesse em pôr o máximo de capital.

O ambiente dessas discussões nem sempre é o mais fácil, sim. Quer dizer, obviamente que há momentos de grande tensão, mas felizmente consegue-se chegar a entendimentos ou, pelos menos, na altura, conseguiu-se chegar a entendimentos sobre vários processos.

Tive várias discussões com a DG-COMP. Sobre o Banif, sobre o Novo Banco, sobre a Caixa Geral de Depósitos, sobre o financiamento do Fundo de Resolução e o alongamento das maturidades dos empréstimos ao Fundo de Resolução, e foram, diria eu, discussões onde nunca tivemos tudo o que queríamos mas onde conseguimos, muitas vezes, ter algo que para nós era importante.

No caso da Caixa, por exemplo, posso dizer-lhe que a discussão começou sempre com «Tem de haver uma parte privada» e quase uma imposição de que teria de haver alguma privatização e o resultado é conhecido: conseguimos que não houvesse nenhuma privatização. Da mesma forma, no alongamento das maturidades nos empréstimos ao Fundo de Resolução, que era também visto como uma potencial ajuda de Estado, também foi possível explicar que, «se não há alongamento das maturidades, então, estamos só a transportar um problema que teria acontecido em 2014, meia dúzia de anos para a frente». Quer dizer, se queremos, de facto, dar estabilidade ao sistema, não podemos ter uma situação em que, de um dia para o outro, os bancos têm que pagar contribuições extraordinárias exorbitantes ao Fundo de Resolução para ser pago o empréstimo e entram numa situação de grande dificuldade. Enfim, foram discussões desse género. As discussões têm basicamente esse tipo de ambiente, que nem sempre é muito agradável, mas faz parte.

Acerca de Miguel Maia, CEO (*Chief Executive Officer*) do BCP, e o alargamento da base de contribuições para o Fundo de Resolução, aqui, confesso a minha inabilidade para discutir o tema do ponto de vista

estritamente jurídico. Parece-me que todos os bancos devem atuar, obviamente, em igualdade de circunstâncias — isso eu sei, isso eu lembro-me. A questão é que os bancos que são sucursais em Portugal não estão sujeitos às mesmas contribuições que os bancos que são filiais ou os bancos que têm sede em Portugal.

A questão que se põe aqui é: os bancos que são sucursais, através das casas-mãe, pagam contribuições nos países onde estão sediadas as suas casas-mãe. Acho que deve haver *level playing field* e que devem todos ser tratados da mesma forma, respeitando obviamente o facto de um banco não poder estar a ser duplamente penalizado ou a contribuir duplamente. Não pode pagar contribuições para o Fundo de Resolução no país onde tem a casa-mãe e depois pagar, sobre o mesmo facto económico, contribuições no país onde tem a sucursal. Acho que o que quer que seja feito nesta área tem de levar em conta esta questão, sob pena de entrarmos aí em dificuldades jurídicas, mas aqui dir-lhe-ia que a Autoridade de Resolução e o Banco de Portugal devem conhecer a legislação e ser capazes de ter uma opinião mais avalizada sobre o tema do que eu.

Sobre o SPA e a divulgação, eu diria que se não existirem questões de sigilo comercial ou bancário, em princípio, os documentos deveriam poder ser divulgados. Agora, obviamente que depende daquilo que está no contrato. Penso que o contrato tem uma cláusula de confidencialidade e as cláusulas de confidencialidade, normalmente, implicam que haja acordo das duas partes e qualquer divulgação, ainda que expurgada dos temas sobre sigilo, implica aqui que haja o acordo das duas partes. Aparentemente, a Nani ou a Lone Star não estão propriamente muito pelos ajustes.

Sobre a antecipação do fim do CCA, aquilo que se me oferece dizer é que ouvi a audição do Dr. João Freitas e o tema punha-se em 2020. Foi discutido aparentemente no Banco de Portugal, foi-me dado nota de que

havia discussões nesse sentido e eu, enquanto Secretário de Estado, o que disse foi: «Sim senhor, assim que haja uma proposta, pois estamos disponíveis para olhar para ela, se essa proposta implicar o envolvimento do Governo». Eu diria que implicaria sempre, por causa da questão dos compromissos ao nível da DG-COMP, mas nunca me chegou uma proposta, nunca me chegou algo nesse sentido. Presumo que as discussões terão existido, mas depois não sei se a COVID... porque repare, o fecho do CCA — qualquer fecho que fosse — implicaria que o mecanismo parava e deixava de haver uma proteção que, à partida, existiria. Também admito que aqui a questão da COVID, depois, tenha aumentado o risco e tenha dificultado esta questão.

Qual era a última pergunta, Sr. Deputado? Era sobre se se deviam ter seguido outros caminhos?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sim.

O Sr. Dr. **Ricardo Mourinho Félix**: — Ah, sobre a retransmissão.

Se eu percebi o ponto do Banco de Portugal, quando, na altura, entendeu que qualquer negociação podia levantar riscos jurídicos, não era propriamente uma questão de não haver base legal, porque podia ser feita uma negociação e chegar-se ao entendimento. A questão, se percebi — e, pronto, mais uma vez, é a última audição e, portanto, não vai já ter possibilidade depois de perguntar —, a questão punha-se da seguinte forma: se eu começar a negociar com estes investidores, depois terei dificuldade em sustentar, com a base legal que tenho, que estou a aplicar continuação de uma medida de resolução, porque, em quadro de resolução, eu não iria negociar com estes investidores o seu *bail-in*. Se eu percebo, é este o racional, que eu consigo perceber. Teria de tomar algum risco para fazer isso,

porque o risco de facto existe. Ou seja, seria muito difícil argumentar que estava a completar a medida de resolução depois de encetar uma negociação, porque numa resolução não há negociação e, portanto, a contraparte poderia vir dizer: «Não, não, isto não é um completar medida de resolução. Estão é a tentar compor aqui o capital à nossa conta». Se eu percebi, é esta a questão.

O Sr. **Presidente** (Alberto Fonseca): — Não havendo mais questões a colocar, agradeço a disponibilidade e os esclarecimentos que o Dr. Mourinho Félix aqui nos prestou.

Recordava às Sr.^{as} e aos Srs. Deputados que, na próxima quarta-feira, 16 de junho, às 9 horas e 30 minutos, teremos a audição do Sr. Dr. Carlos Tavares, seguida de uma reunião de mesa e coordenadores, e às 15 horas e 30 minutos a última audição, com o Dr. Paulo Macedo.

Não havendo mais questões a tratar, dou por encerrada esta audição e votos de bom fim de semana a todos.

Eram 18 horas e 45 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.